



Município de Sorocaba



02 de maio de 2023



Ano: 31 / Número: 3.221

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 43, de 02 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, o nome dos candidatos sorteados para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá, que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da APRESENTAÇÃO TOTAL ou PARCIAL dos documentos comprobatórios conforme informações declaradas no Cadastro Habitacional Casa Nova Sorocaba e solicitados através da Resolução SEHAB 07/2023, Resolução SEHAB 28/2023 e/ou Resolução SEHAB 29/2023.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução, a qual a Comissão ACOLHE o pedido apresentado, será dada continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá.

Art. 3º Os candidatos listados no Anexo 2 desta Resolução, a qual a Comissão ACOLHE PARCIALMENTE o pedido apresentado, deverão comparecer ao atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicados no Anexo 2 desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional no Jardim Itanguá.

Parágrafo Único Os documentos que deverão ser apresentados no dia do atendimento social, estão informados no Anexo 2 desta Resolução.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>).

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 43/2023

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO CONJUGE/COMPANHEIRO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
1	ADRIANO ALEXANDRE MONARI	***.697.448.**	GICELI PEDROSO MONARI	***.666.668.**	D	GERAL	TITULAR	1	ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31846/2022.
2	TATIANI RIBEIRO	***.372.168.**			D	GERAL	RESERVA	6	ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31821/2022.

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 43/2023

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO CONJUGE/COMPANHEIRO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS	DATA DO AGENDAMENTO	DOCUMENTO FALTANTE
1	CRISTIANE SILVA MARIANO DE ANDRADE	***.552.278.**			D	GERAL	TITULAR	5	ACOLHE PARCIALMENTE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31928/2022.	10/05/2023 (Quarta-Feira) às 09:00 horas	Certidão de Casamento com averbação do divórcio.
2	JOSIANE DE MOURA RAVETA FERREIRA	***.893.458.**	JOÃO BATISTA BALDASSO FERREIRA	***.881.008.**	D	GERAL	TITULAR	4	ACOLHE PARCIALMENTE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31763/2022.	10/05/2023 (Quarta-Feira) às 10:00 horas	Comprovante de endereço em nome da sorteada ou de seu cônjuge/companheiro do ano de 2019 e Carteira de Trabalho da sorteada.

Resolução SEHAB nº 44, de 02 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome dos candidatos sorteados para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá, que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, conforme solicitado através da Resolução SEHAB 02/2023 ou Resolução SEHAB 26/2023 e Resolução SEHAB 03/2023 ou Resolução SEHAB 27/2023.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução, a qual a Comissão ACOLHE o pedido apresentado, referem-se aos sorteados que COMPROVARAM MORADIA EM SOROCABA, HÁ NO MÍNIMO 5 ANOS ININTERRUPTOS;

Art. 3º Os candidatos listados no Anexo 2 desta Resolução, a qual a Comissão ACOLHE o pedido apresentado, referem-se aos sorteados que COMPROVARAM NÃO POSSUIR IMÓVEL EM SEU NOME;

Art. 4º Os candidatos listados no Anexo 1 e Anexo 2 desta Resolução deverão comparecer ao atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicados no respectivo anexo desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional no Jardim Itanguá.

Art. 5º A lista de todos os documentos que deverão ser apresentados no dia do atendimento social, está informada no Anexo 3 desta Resolução.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>).

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 44/2023

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	DATA DO AGENDAMENTO	HORÁRIO
1	MIRIAN ORTENCIA LUIZ VIEIRA	***.002.478.**	C	GERAL	TITULAR	7	08/05/2023	09:00 horas
2	STEFANIE FRANCINE ALEIXO DE ANDRADE	***.355.788.**	A	GERAL	RESERVA	40	08/05/2023	10:00 horas
3	TELMA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.753.838.**	A	GERAL	RESERVA	2	08/05/2023	11:00 horas

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 44/2023

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	DATA DO AGENDAMENTO	HORÁRIO
1	KARINN MILENE MARIA DE ALMEIDA	***.528.179.**	C	DEFICIENTE	RESERVA	1	09/05/2023	09:00 horas
2	LEIDILANY MIRANDA MARINS	***.374.103.**	D	GERAL	RESERVA	39	09/05/2023	10:00 horas
3	MELANIE CHRISTYNE PEREIRA BATISTA	***.032.028.**	B	GERAL	TITULAR	4	09/05/2023	11:00 horas
4	WALTER VAZ JUNIOR	***.891.858.**	A	GERAL	RESERVA	23	09/05/2023	14:00 horas

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária****LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATENDIMENTO SOCIAL**

Comparecer no dia e horário acima agendados, com TODOS os documentos pessoais ORIGINAIS de TODOS os integrantes da família e da residência, para o atendimento social para comprovação das informações apontadas no cadastro casa nova, conforme lista abaixo e que se adeque ao perfil de cada família:

DOCUMENTOS DA FAMÍLIA PRINCIPAL

- RG original de todos que residem no imóvel;
- CPF original de todos que residem no imóvel;
- Comprovante de estado civil original (certidão de casamento ou certidão de nascimento) de todos que residem no imóvel;

(Em caso de pessoa divorciada: apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio - Original);

(Em caso de pessoa viúva: apresentar atestado de óbito Original do cônjuge falecido (a));

(Em caso de união estável: apresentar declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório E certidão de nascimento do casal ou certidão de casamento com averbação do divórcio - Original);

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Carteira de trabalho original de todas as pessoas com mais de 16 anos que residem no imóvel;
- Holerite dos três últimos meses original de todas as pessoas que estão trabalhando registrado;
- Comprovante de benefício previdenciário atual – original: (BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver) de todas as pessoas que recebem benefício atualmente;

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMOS

- Em caso de autônomos e trabalhadores sem registro em carteira, deverão apresentar declaração de renda simples, de próprio punho ou digitada, contendo as seguintes informações: Nome completo, CPF, Função que exerce, Renda mensal e assinatura;
- Extrato bancário dos últimos 6 meses original.

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E TEMPO DE MORADIA EM SOROCABA

- Comprovantes de residência original, em NOME do sorteado (a) ou do seu (sua) cônjuge/ companheiro (a), dos anos de 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018.

PARA COMPROVAÇÃO DE LOCAÇÃO

- Contrato de locação de imóvel ou recibos de aluguel - originais.
- O contrato de locação deverá estar em nome do (a) titular ou cônjuge/ companheiro (a) e deverá conter as seguintes informações:

- Endereço do imóvel locado;
- Valor do aluguel;
- Data do início e encerramento do contrato;
- Assinatura do locador com firma reconhecida em cartório.
- Deverão ser apresentados, no mínimo, três (03) recibos e os mesmos deverão conter as seguintes informações:
- Endereço do imóvel locado;
- Valor do aluguel;
- Data do recibo (data do pagamento do aluguel);
- Assinatura do locador (preferencialmente com firma reconhecida).

PARA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

- Declaração, laudo ou atestado médico que comprove a deficiência declarada no cadastro (de qualquer data) com carimbo e assinatura do médico.

PARA COMPROVAÇÃO DE FAMÍLIA ADICIONAL/ COABITAÇÃO

- RG original;
- CPF original;
- Comprovante de residência original em nome do responsável familiar da família adicional (coabitação).

LOCAL: PALACETE SCARPA

ENDEREÇO: RUA SOUZA PEREIRA, Nº 440/448 - CENTRO – SOROCABA/SP

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Sócio Habitacional

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 45, de 02 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos candidatos sorteados para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá, que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da NÃO APRESENTAÇÃO da totalidade dos documentos comprobatórios conforme informações declaradas no Cadastro Habitacional Casa Nova Sorocaba e solicitados através da Resolução Sehab 02/2023, Resolução Sehab 03/2023, Resolução Sehab 26/2023 ou Resolução Sehab 27/2023.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução, a qual a Comissão NÃO ACOLHE o pedido apresentado, estão excluídos do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 02 de maio de 2023

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 45/2023 - RESPOSTA DA COMISSÃO JULGADORA (NÃO ACOLHE)

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PAREREC DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
1	AGENIR SECUNDINO DOS SANTOS JUNIOR	***.027.948.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	31	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31849/2022
2	ALINE FELIX RODRIGUES	***.081.898.**	0	*****	A	GERAL	TITULAR	13	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31857/2022
3	BIANCA CILENE RODRIGUES DE MIRANDA	***.789.298.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	44	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31811/2022
4	CLAUDIA MARIA BLUMEN SILVA	***.756.778.**	LEONDES SILVA	***.843.118.**	D	GERAL	RESERVA	8	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31929/2022
5	DAYANE LOPES VIEIRA PAZZOTTO	***.062.738.**	GUILHERME RIBEIRO PAZZOTTO	***.642.558.**	D	GERAL	RESERVA	9	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31921/2022
6	DIRCEU PEREIRA	***.315.828.**	JACQUELINE APARECIDA MIRANDA PEREIRA	***.468.398.**	D	GERAL	RESERVA	37	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31852/2022
7	DORACI LOPES DA SILVA	***.138.468.**	0	*****	D	IDOSO	RESERVA	3	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31850/2022
8	EDELAINE PAULA DOS SANTOS	***.728.218.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	10	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31840/2022
9	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	***.203.318.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	30	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31939/2022

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Rodrigo Carvalho Almeida

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correia Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Anselmo Rolim Neto

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 45/2023 - RESPOSTA DA COMISSÃO JULGADORA (NÃO ACOLHE)

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
10	FABRICIO RODRIGUES BILESK	***.274.468.**	0	*****	D	GERAL	RESERVA	22	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31787/2022
11	INGRID CAROLINE RODRIGUES GORINI	***.393.388.**	THIAGO RODRIGUES GORINI	***.931.168.**	D	GERAL	RESERVA	20	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31789/2022
12	JHONY MAICON JARDIM	***.200.818.**	WAGNA MEDEIROS JARDIM	***.515.708.**	D	GERAL	RESERVA	33	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31768/2022
13	JOSUE MARQUES DE OLIVEIRA	***.846.998.**	REGI DA GLÓRIA MACHADO OLIVEIRA	***.781.908.**	D	IDOSO	TITULAR	1	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31764/2022
14	MAIRA FERNANDA MONTEIRO	***.568.518.**	0	*****	B	GERAL	RESERVA	4	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31784/2022
15	MARCELO SOARES DINIZ	***.237.968.**	ROSANA ESTELA MONTEIRO DINIZ	***.710.348.**	C	GERAL	RESERVA	19	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31783/2022
16	MICARLA FIDELIS DA SILVA	***.006.174.**	0	*****	B	GERAL	RESERVA	17	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31864/2022
17	ROSANGELA FONSECA	***.913.578.**	0	*****	B	DEFICIENTE	TITULAR	1	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31889/2022
18	SABINO GEOVANI LEITE	***.413.325.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	42	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31741/2022

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
19	SARAH DE SOUSA BASTOS	***.609.918.**	0	*****	B	GERAL	RESERVA	9	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31907/2022
20	SILVANA CRISTINA SEVERINO RODRIGUES	***.732.478.**	JOÃO RODRIGUES	***.074.958.**	A	GERAL	RESERVA	15	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31901/2022
21	TARCILA ELIAS PEREIRA	***.466.558.**	0	*****	C	GERAL	RESERVA	7	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31823/2022
22	VANIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	***.710.548.**	ALTAIR GARCIA DE OLIVEIRA	***.805.668.**	D	GERAL	TITULAR	10	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31744/2022
23	WALTER PINTO DE VASCONCELOS	***.361.438.**	JACI MONTEIRO VASCONCELOS	***.596.078.**	C	IDOSO	TITULAR	1	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31842/2022

Resolução SEHAB nº 46, de 02 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos candidatos sorteados para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá, que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da NÃO APRESENTAÇÃO da totalidade dos documentos comprobatórios conforme informações declaradas no Cadastro Habitacional Casa Nova Sorocaba e solicitadas através da Resolução SEHAB 07/2023, Resolução SEHAB 28/2023 ou Resolução SEHAB 29/2023.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução, a qual a Comissão NÃO ACOLHE o pedido apresentado estão excluídos do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3ºA SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB Nº 46/2023 - RESPOSTA DA COMISSÃO JULGADORA (NÃO ACOLHE)

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
1	AMANDA PEREIRA DA SILVA POSSOMATO	***.384.038.**	JOHN LENON MACHADO	***.445.508.**	B	GERAL	RESERVA	6	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31856/2022
2	AMANDA PRESTES DE OLIVEIRA	***.210.338.**	0	*****	B	GERAL	RESERVA	15	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31855/2022
3	AMAUURI DE SOUZA ROCHA	***.941.468.**	0	*****	A	GERAL	TITULAR	12	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31854/2022
4	ELVIRA EVANGELISTA DOS SANTOS	***.813.588.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	27	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31837/2022
5	ESPEDITO COSMO DE OLIVEIRA	***.137.975.**	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.239.645.**	B	IDOSO	TITULAR	1	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31938/2022
6	EVELYN DAVANNE MOREIRA SOUZA DOS REIS	***.168.928.**	0	*****	B	GERAL	RESERVA	7	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31935/2022
7	FRANCELDA VITORINO	***.115.598.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	9	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31900/2022
8	FRANCISCO MEDEIROS	***.589.599.**	ISOLINA DA SILVA MEDEIROS	***.777.079.**	C	IDOSO	RESERVA	3	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31799/2022

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
9	GUIOMAR MARIANO PADILHA	***.661.438.**	PAULO MOREIRA DE SOUZA	***.985.618.**	A	IDOSO	RESERVA	2	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31794/2022
10	JAPONIRA LINDEI DE LIMA SANTOS	***.494.254.**	0	*****	B	GERAL	RESERVA	21	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31791/2022
11	IVONILDA GAMA SILVA	***.781.268.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	7	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31915/2022
12	JACQUELINE AMANDA DE OLIVEIRA ALVES	***.831.768.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	28	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31913/2022
13	JACQUELINE BARREIRA RIBEIRO	***.239.928.**	0	*****	C	GERAL	RESERVA	13	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31911/2022
14	JULIANO ALESSIO DA SILVA	***.984.689.**	ANA PAULA SOARES MARIOTO DA SILVA	***.977.549.**	D	GERAL	RESERVA	36	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31761/2022
15	LARISSA ANDRESSA DE PAULA PENHA	***.932.698.**	JOSIMAR DOS SANTOS PENHA	***.507.908.**	A	GERAL	TITULAR	11	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31777/2022

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
16	MARIA RIBEIRO MACHADO DA SILVA	***.142.628.**	MILTON DE OLIVEIRA	***.532.968.**	D	IDOSO	RESERVA	1	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31874/2022
17	MILENA CRISTINA DO AMARAL GONCALVES	***.704.318.**	DANILO CESAR GONCALVES	***.176.748.**	D	GERAL	RESERVA	3	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31861/2022
18	NORMA SUELI DE MORAES	***.879.298.**	0	*****	B	DEFICIENTE	RESERVA	3	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31879/2022
19	PALOMA PRISCILA SANTANA MODESTO	***.212.658.**	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	***.033.438.**	A	GERAL	RESERVA	35	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31877/2022
20	ROSE CORREIA SANTOS	***.958.797.**	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	***.125.617.**	C	GERAL	RESERVA	3	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31888/2022
21	THAYANE SOBRAL DA SILVA BRAZ	***.458.418.**	0	*****	A	GERAL	TITULAR	4	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31752/2022
22	VANESSA DOS SANTOS	***.669.775.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	3	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31746/2022
23	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	***.747.338.**	0	*****	A	GERAL	TITULAR	2	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31743/2022

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS HABITACIONAIS
24	WANDERLEIA MARTINS	***.272.008.**	0	*****	B	GERAL	TITULAR	8	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo Administrativo nº 31834/2022

Resolução SEHAB nº 47, de 02 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos candidatos sorteados que optaram pela DESISTÊNCIA do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá.

Parágrafo Único Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução estão EXCLUÍDOS do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Itanguá.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3ºA SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 47/2022 - EXCLUSÃO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	CPF ANONIMIZADO/CONJUGE/COMPANHEIRO (A)	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1	BIANCA CRISTIANE FERREIRA	***.988.628.**	0	*****	D	GERAL	RESERVA	35	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.810-9/2022
2	BIANCA MARTINS DE AZEVEDO	***.798.638.**	0	*****	A	GERAL	TITULAR	1	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.809-1/2022
3	DANIELA DA SILVA	***.160.564.**	IMISON SEVERINO SOBRINHO	***.499.724.**	A	GERAL	RESERVA	8	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.924-8/2022
4	EDILENE CRISTINA GAMBÍ MARTINS	***.615.408.**	APARECIDO JOSÉ DA SILVA MARTINS	***.154.638.**	D	GERAL	RESERVA	18	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.839-8/2022
5	FRANCILIO GONCALVES BEZERRA (FRANCISCO)	***.909.333.**	LUIZ PEREIRA FERNANDES BEZERRA	***.766.216.**	D	GERAL	RESERVA	1	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.798-6/2022
6	GUSTAVO OLIVEIRA	***.186.438.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	20	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.793-7/2022
7	ITAMARA CRISTINA SIMAO	***.859.218.**	0	*****	A	GERAL	TITULAR	5	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.769-7/2022
8	JURANDIR DE SANT ANNA	***.972.908.**	0	*****	A	IDOSO	RESERVA	3	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.760-6/2022
9	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MAIA	***.773.527.**	ELIANA MARIA CARVALHO MAIA	***.531.587.**	D	GERAL	RESERVA	34	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.916-4/2022
10	MONICA SANTOS MORILLA	***.771.968.**	SANDRO MORILLA CORDEIRO	***.163.948.**	D	GERAL	RESERVA	26	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.885-1/2022
11	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	***.871.918.**	REGINALDO SEIJI NAKAZONE	***.640.428.**	D	GERAL	RESERVA	38	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.887-7/2022
12	STHEFANY CRISTINA RIBEIRO	***.957.286.**	0	*****	A	GERAL	RESERVA	18	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.897-6/2022
13	SULAMITA SILVA SANTOS	***.864.748.**	PAULO GERALDO FERREIRA	***.295.948.**	D	GERAL	RESERVA	24	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.828-1/2022
14	VANILZA CASTILANA TIMOTEO	***.477.868.**	0	*****	C	GERAL	RESERVA	21	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.845-5/2022
15	YENIFER CAROLINA CARRENO DE PEREIRA	***.289.078.**	FELIPE PEREIRA DE LIMA	***.059.118.**	D	GERAL	TITULAR	6	DESISTÊNCIA, conforme processo administrativo nº 31.830-7/2022

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 48, de 02 de maio de 2023**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos candidatos sorteados que estão EXCLUÍDOS do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá, em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução SEHAB 02/2023, Resolução SEHAB 03/2023, Resolução SEHAB 07/2023, Resolução SEHAB 26/2023, Resolução SEHAB 27/2023 ou Resolução SEHAB 28/2023.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3ºA SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 48/2023 - EXCLUSÃO EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/COMP ANHEIRO(A)	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	POSIÇÃO	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1	ALEX REIS GONZAGA	***.077.485.**	0	****	C	GERAL	RESERVA	10	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
2	ARIANE FIRMINO DA SILVA	***.932.218.**	0	****	D	GERAL	RESERVA	19	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
3	ARIANE MORAES VILARONGA	***.991.188.**	LAURA LAIS OLIVEIRA MORAES VILARONGA	***.248.238.**	D	GERAL	RESERVA	21	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 03/2023 e Resolução Sehab 27/2023
4	CAMILA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	***.456.053.**	0	****	B	GERAL	RESERVA	8	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
5	CARLA MORAES SANCHES	***.992.068.**	0	****	C	GERAL	RESERVA	16	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
6	DIANA ANDREA CAMPOLIN DA SILVA	***.713.978.**	0	****	A	GERAL	RESERVA	12	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023, Resolução Sehab 03/2023, Resolução Sehab 26/2023 e Resolução Sehab 27/2023
7	DIANA GOMES DA CUNHA	***.696.968.**	0	****	A	GERAL	RESERVA	19	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023 e Resolução Sehab 26/2023
8	ELIZETE DE SOUZA MELO	***.014.758.**	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GARCIA	***.494.728.**	D	GERAL	TITULAR	7	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
9	EURISMAR DA COSTA SANTOS	***.882.916.**	0	****	A	GERAL	TITULAR	10	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023
10	EVERALDO SEVERINO DA SILVA	***.697.498.**	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	***.416.008.**	D	GERAL	RESERVA	10	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
11	FLAVIA ROSA DURAN	***.244.688.**	0	****	A	GERAL	RESERVA	25	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
12	GABRIEL SANTOS LIMA	***.803.438.**	NICOLY PRADO ISAC FERREIRA	***.586.998.**	A	GERAL	RESERVA	5	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
13	GABRIELA STEFANNIE GONCALVES PEREIRA	***.201.808.**	0	****	A	GERAL	RESERVA	33	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023
14	HELOISA APARECIDA DA SILVA	***.011.988.**	JEAN LOUIS ROCHA VIVANCO	***.510.068.**	C	GERAL	TITULAR	8	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
15	IGOR HENRIQUE BISPO DA LUZ	***.576.518.**	0	****	A	GERAL	TITULAR	7	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
16	JACQUELINE CRISTINE DE LIMA MORAIS	***.716.568.**	JONATHAN JÚLIO DOS SANTOS	***.017.078.**	A	GERAL	RESERVA	37	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
17	JESSELYN MORAES GARCIA	***.285.748.**	GABRIEL MORAES GARCIA	***.594.688.**	A	GERAL	RESERVA	24	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
18	KARINA CANARINI SILVA	***.536.338.**	0	****	C	GERAL	RESERVA	22	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
19	KATIA REGINA LANSONI (ANTONIO MOTA CARDOSO)	***.202.838.**	0	****	A	DEFICIENTE	RESERVA	2	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
20	KETHIRIM BARBARA MORAES DO LAGO SILVA	***.348.168.**	PRIMO AUGUSTO RODRIGUES RAMALHO SILVA	***.340.058.**	D	GERAL	TITULAR	3	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023

21	LEANDRO GUIMARAES DE LIMA	***.155.908.**	MARCELA FORMAGGIO DE LIMA	***.608.938.**	D	GERAL	RESERVA	40	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
22	LUCINALVA DOS SANTOS VEIGA	***.947.558.**	EDSON BARBOSA VIANA FILHO	***.282.498.**	C	GERAL	TITULAR	2	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
23	MARIA APARECIDA RIBEIRO BRANDAO	***.305.978.**	0	****	D	IDOSO	RESERVA	2	FALECIMENTO da sorteada
24	MARIO LUIZ ANTONIO DE PAULA	***.866.408.**	0	****	C	GERAL	TITULAR	3	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
25	MAYARA CRUZ DE MORAES	***.476.148.**	ALISSON AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO	***.259.258.**	D	GERAL	RESERVA	17	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023 e Resolução Sehab 26/2023
26	MICHELLE ALINE DE ALMEIDA SANTIAGO	***.771.928.**	CLEUDIVAN SANTIAGO DE JESUS	***.687.858.**	D	GERAL	RESERVA	31	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
27	MICHELLE CRISTINA NEVES RIBEIRO	***.269.038.**	OCIMAR RIBEIRO DO VAL	***.326.893.**	D	GERAL	RESERVA	14	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
28	NELSON WAGNER PIRES JUNIOR	***.454.108.**	STEFANIE CRISTINE SANTOS	***.837.218.**	D	GERAL	RESERVA	16	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
29	NOEMI DIAS DOS SANTOS	***.526.858.**	THOMAZ JEFFERSON DIAS DOS SANTOS	***.019.758.**	A	GERAL	RESERVA	36	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 03/2023 e Resolução Sehab 27/2023
30	RAMON WESLEY BEZERRA DA SILVA	***.724.892.**	DAIANE APARECIDA ALVES DE CAMARGO	***.088.128.**	D	GERAL	RESERVA	29	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
31	SANDRA REGINA DE SOUZA CAMPOS ARAUJO	***.560.688.**	0	****	C	GERAL	RESERVA	1	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
32	SHEILA SOARES FERREIRA MARTINS	***.881.808.**	ANDRE RICARDO DE CAIRES MARTINS	***.514.978.**	C	GERAL	RESERVA	4	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
33	SILVANA APARECIDA PEREIRA	***.467.938.**	0	****	B	GERAL	RESERVA	20	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
34	SUELEN DOS SANTOS DE QUEIROZ	***.642.548.**	ALAN ALVARO CORREA DOS SANTOS	***.232.898.**	A	GERAL	RESERVA	39	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
35	SUELEN SANTOS ZANFOLIM	***.088.078.**	LUCCAS EDUARD ZANFOLIM	***.297.088.**	A	GERAL	RESERVA	11	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
36	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	***.292.378.**	0	****	B	GERAL	RESERVA	22	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023 e Resolução Sehab 26/2023
37	TEREZINHA DE JESUS DINIZ	***.839.168.**	SILVIO DE ALMEIDA	***.801.258.**	A	IDOSO	RESERVA	1	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
38	THAIS DE CAMARGO LEITE	***.834.758.**	DALVANI PEREIRA LEITE SOBRINHO	***.967.638.**	C	GERAL	TITULAR	6	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 03/2023 e Resolução Sehab 27/2023
39	TONY MAKOTO HARA	***.111.508.**	MAYARA ALMEIDA SILVA	***.241.508.**	C	DEFICIENTE	RESERVA	3	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
40	VALDEREZ ELISABETE CAMARGO	***.509.658.**	ISRAEL SCHULTEZ MARTINS	***.662.378.**	D	GERAL	RESERVA	23	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 07/2023 e Resolução Sehab 28/2023
41	VANESSA FERNANDA DA SILVA AOKI	***.342.788.**	MARCELO LUCAS PRADO AOKI	***.743.008.**	A	GERAL	RESERVA	22	NÃO COMPARECEU a convocação presente na Resolução Sehab 02/2023 e Resolução Sehab 26/2023

Resolução SEHAB nº 49, de 02 de maio de 2023.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Vila Mineirão, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 12.217/2017.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2.511/2004	A	08	Luzinete Maria do Nascimento Eloy Bispo do Nascimento
2	2.4147/2003 7.935/2002	A	13	Magna Aparecida Rodrigues Santos Mario Antonio dos Santos
3	36.765/2019	A	14	Reginaldo Antonio dos Santos
4	23.926/2003	A	17	Raquel da Silva Santos Leite Genesio Ines Leite
5	23.141/2003 8.417/2002	A	18	Antonia Paulino Alves Gavassa
6	25.254/2003	A	20	Filomena Pereira de Carvalho
7	8.423/2002	A	21	Santina Antunes de Carvalho da Cruz Dirceu Maximo da Cruz

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária**

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

COMUNICADO SERH Nº 31, DE 02 DE MAIO DE 2023. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 04/05/2023

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 97.955/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES (matrícula 594877), do cargo de Superintendente do CADI, da Secretaria de Administração, a partir de 02 de maio de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 97.818/DICAF, de 17 de abril de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 02 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.956/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, JESSICA PEDROSA (matrícula 585734), do cargo de Coordenador da UEP, da Secretaria de Administração, a partir de 02 de maio de 2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.612/DICAF, de 27 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 02 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.957/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JESSICA PEDROSA, para exercer, a partir de 02 de maio de 2023, em comissão, o cargo de Superintendente do CADI, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 02 de maio de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.828/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, a partir de 02 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 02 de maio de 2023.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

PORTARIA Nº 112/2023

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Marcilio de Araujo Lima, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle, Receita e Supressão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Sorocaba, 28 de abril de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 113/2023

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Clelia de Barros, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do servidor José Fernando dos Santos de 02/05/2023 a 21/05/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

Sorocaba, 28 de abril de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 114/2023

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marcio Alves Barbosa, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do servidor Antonio Carlos Rodrigues de 08/05/2023 a 27/05/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de maio de 2023.

Sorocaba, 28 de abril de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

PORTARIA Nº 103/2023

(Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão do Concurso Público do SAAE Sorocaba)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1.º - Conforme processo administrativo 1381/2021 ficam nomeados para constituir a Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba:

• Diretoria Administrativa Financeira

Daisy Aparecida Cardoso

Dayane Miranda Gonzales

Silmara Regina Araujo

Vinicius Matheus Ap. Poppst Rainierri

• Diretoria de Planejamentos

Janaina Soler Cavalcante

Sandra Regina Amaral Leite de Barros

• Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística

Donizete Morales

Jean Jacques Conti Minelli

Willian Alaminos de Proença

• Diretoria Operacional de Esgoto

Mauricio Farias Marques

• Diretoria Operacional de Água

Helio Rodrigues dos Santos

• Diretoria de Produção

Carlos Henrique Caleja Belo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 19 de Abril de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 1009/2023 - MATRÍCULA 137826

INTERESSADO: TATIELEN DA SILVA MELO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA PROF JORGE CARVALHO DE MORAES - 296 - ANA PAULA ELEUTERIO SOROCABA SP 18079-725

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 1009/2023 - MATRÍCULA 137826

INTERESSADO: WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA PROF JORGE CARVALHO DE MORAES - 296 - ANA PAULA ELEUTERIO SOROCABA SP 18079-725

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 10079/2023

DOADORA: INTEGRA ENTRETENIMENTO, MARKETING E EVENTOS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS DE LEITE

Sorocaba, 25 de abril de 2023.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º71/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 2.208/2023
Nome: MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação: 279/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA D LOTE 27
Processo: 2.209/2023
Nome: MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação: 290/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA C LOTE 13
Processo: 2.210/2023
Nome: MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação: 280/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA D LOTE 22
Processo: 2.211/2023
Nome: MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação: 286/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA D LOTE 23
Processo: 2.212/2023
Nome: MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação: 284/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA D LOTE 24

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º72/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 19.707/2019
Nome: GEORGES MOKBEL ANTOUN
Intimação: 11/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA JOAQUIM PEDRO VILACA QUADRA F LOTE 16
Processo: 19.708/2019
Nome: COMERCIAL E CONSTRUTORA FESTA EIRELI
Intimação: 1.251/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA CONDE D'EU QUADRA F LOTE 1
Processo: 18.809/2022
Nome: JOSE THEODORO MENDES
Intimação: 520/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA ELIAS RODRIGUES CLARO QUADRA - LOTE 10

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES - AMDE tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação Amigos dos Deficientes – AMDE	R\$ 50.000,00	Francisco França da Silva
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação Amigos dos Deficientes – AMDE	R\$ 30.000,00	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação Amigos dos Deficientes – AMDE	R\$ 15.000,00	José Vínicius Campos Aith
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação Amigos dos Deficientes – AMDE	R\$ 2.000,00	Fausto Salvador Peres

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
086	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7615	5622	R\$ 50.000,00
496	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8010	6239	R\$ 30.000,00
602	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8116	6040	R\$ 15.000,00
652	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8166	6070	R\$ 2.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer – ASIPECA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer – ASIPECA	R\$ 35.000,00	Cristiano Passos
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer – ASIPECA	R\$ 30.000,00	Iara Bernardi

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
281	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7795	5790	R\$ 35.000,00
517	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8031	6237	R\$ 30.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	10.000,00	Luis Santos
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	50.000,00	Francisco França da Silva
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	52.379,50	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	5.000,00	Fausto Salvador Peres

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
073	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7602	5574	R\$ 10.000,00
087	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7616	5625	R\$ 50.000,00
526	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8040	6236	R\$ 52.379,50
644	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8158	6056	R\$ 5.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – CASA CATTANI - Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social – Casa Cattani	10.000,00	Luis Santos
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social – Casa Cattani	20.000,00	Cícero João
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Instituto Brasileiro de Assistência, Apoio, Humanização e Desenvolvimento Social – Casa Cattani	20.000,00	Iara Bernardi

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
068	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7597	5522	R\$ 10.000,00
337	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7851	5817	R\$ 20.000,00
504	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8018	6230	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 20.000,00	Luís Santos
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 50.000,00	Francisco França da Silva
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 100.000,00	Salatiel dos Santos Hergel
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 20.000,00	Rodrigo do Treviso
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 15.000,00	Fausto Salvador Peres
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 10.000,00	Dr. Hélio Brasileiro
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 10.000,00	Cícero João
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 20.000,00	Gervino Cláudio
		à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA		Gonçalves
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 10.000,00	Iara Bernardi

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPEZA	VALOR
063	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7592	5491	R\$ 20.000,00
090	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7619	5642	R\$ 50.000,00
127	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7656	5694	R\$ 100.000,00
182	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7705	5733	R\$ 20.000,00
193	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7710	5749	R\$ 15.000,00
205	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7720	5774	R\$ 10.000,00
329	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7843	5809	R\$ 10.000,00
431	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7945	5930	R\$ 20.000,00
507	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8021	6233	R\$ 30.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – **Integrar – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 5.000,00	Rodrigo do Treviso
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 20.000,00	Helio Brasileiro
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 25.000,00	Fernando Dini
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 25.000,00	Iara Bernardi

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
171	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7694	5715	R\$ 5.000,00
210	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7725	5781	R\$ 20.000,00
407	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7921	5837	R\$ 25.000,00
509	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8023	6244	R\$ 25.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Integrar – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 5.000,00	Rodrigo do Treviso
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 20.000,00	Helio Brasileiro
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 25.000,00	Fernando Dini
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Integrar – Instituição Terap. de Grupos de Habilitação e Reabilitação	R\$ 25.000,00	Iara Bernardi

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
171	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7694	5715	R\$ 5.000,00
210	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7725	5781	R\$ 20.000,00
407	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7921	5837	R\$ 25.000,00
509	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8023	6244	R\$ 25.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – **Associação Cultural Pintura Solidária**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Associação Cultural Pintura Solidária	R\$ 5.000,00	Luis Santos

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
069	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7598	5528	R\$ 5.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de Maio de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 1181/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa lar.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Lar Casa Bela, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 16.934.181/0001-63 representada por Simone Cristina Mota Guerra, portador(a) do CPF nº XXX.637.788-06, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa lar.

Vigência da parceria: 02/05/2023 a 31/12/2023

Data de assinatura: 02/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 1148/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Habilitação e Reabilitação Visual

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – ASAC – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.862.254/0001-67, representada por Mylton Cruz Júnior, portador(a) do CPF nº XXX.588.931.138-72 Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação Visual.

Vigência da parceria: 02/05/2023 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 02/05/2023.



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 49/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	TRIBUTO	MOTIVO DEVOL.
ACCO SCIENCE FARMACE	AVENIDA IPANEMA, 432	383332/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADEGA DOIS IRMAOS SO	RUA ATANAZIO SOARES,	372856/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADIV EMPREENDIMENTOS	AVENIDA BARAO TATUI,	370192/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADNEIA LOPES LIMA -	RUA CORONEL BENEDITO	338851/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADRIANO DE ASSIS PED	AVENIDA ITAVUVU, 209	371820/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AHMED MOHAMED IBRAHI	AVENIDA WASHINGTON L	372147/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALESSANDRO IMOVEIS L	RUA MAJOR JOAO LICIO	392120/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALEXANDRE DORELLI GO	AVENIDA PRESIDENTE J	382689/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALINE APARECIDA DO N	AVENIDA ITAVUVU, 329	379444/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALLEGRA CONVENIENCIA	AVENIDA IPANEMA, 112	370948/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALUG ANDAIMES E EQUI	AVENIDA ENGENHEIRO C	344798/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALVARO WALTER ADABO	AVENIDA SAO PAULO, 5	371629/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALVES BEZERRA ENXOVA	RUA FRANCISCO HENRIQ	393563/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ALWAY TREINAMENTO LT	RUA SETE DE SETEMBRO	340601/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AMANDA ALINE RODRIGU	RUA PADRE LARA MORAE	376257/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AMITIE PRESENTES LTD	RUA CORONEL BENEDITO	390128/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANA CAROLINA F. CORR	AVENIDA PRESIDENTE J	386366/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANA LUIZA MESSIAS 35	RUA CORONEL JOSE PED	363623/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANA VITT CONFECÇOES	RUA PADRE LARA MORAE	354446/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANGELICA GOLDONI	RUA ESTANISLAU CAMAR	341979/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANSELMO PEREIRA DE L	RUA CORONEL CAVALHEI	390793/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONELLI & CIA LTDA	RUA AGRIPINO GUEDES,	369437/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONI NELSON BARNAB	RUA DOUTOR CAMPOS SA	372855/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO RAFAEL DE SO	AVENIDA BANDEIRANTES	379457/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
APARECIDA RODRIGUES	RUA DOUTOR UBALDINO	352288/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARKAD CAPITAL EDUCAC	RUA BERNARDO GUIMARA	340919/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARTVIVATA LTDA	AVENIDA WASHINGTON L	365107/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ASSOCIACAO DE DEFESA	RUA DOUTOR NOGUEIRA	338800/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ASSOCIACAO DOS PARTI	RUA RODRIGUES PACHEC	383656/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ASSOCIACAO PRIMEIROS	RUA TEREZA LOPES, 70	348693/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A2 INSTRUMENTOS MUSI	RUA CORONEL CAVALHEI	353817/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BASE - BR CONSTRUCAO	RUA PEDRO GEREMIAS A	362375/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BDG NEGOCIOS IMOBILI	RUA CONDE D'EU, 206	388396/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BIISNEISS DANCETERIA	AVENIDA WASHINGTON L	342854/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BINCHE COMERCIO DE D	AVENIDA WASHINGTON L	359107/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BLA BLA BLA COMUNICA	AVENIDA BARAO TATUI,	352788/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BLT ELEVADORES DO BR	AVENIDA PRESIDENTE J	394065/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BLUECRED PROMOTORA D	RUA SENADOR FEIJO, 9	342013/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BOUTIQUE DO JEANS LT	RUA DOUTOR BRAGUINHA	395728/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRASDENT SERVICOS AD	RUA SANTA CRUZ, 101	348208/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRAZ TEXTIL TECIDOS	RUA DOUTOR BRAGUINHA	380107/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BROKERS MARTINS LTDA	AVENIDA PRESIDENTE J	394306/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUFFER INDUSTRIA E	AVENIDA ITAVUVU, 174	360611/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUNO LEVY BERZAGHI	RUA ARTHUR GOMES, 74	358134/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUNO RAFAEL BARISSO	RUA MONSENHOR JOAO S	363207/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRYAN MICHEL DA SILV	AVENIDA ENGENHEIRO C	363664/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAAD CENTRO DE APOIO	AVENIDA WASHINGTON L	367196/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAD CONSTRUTORA LTDA	RUA SAO BENTO, 190	358317/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAIXA BENEF.DOS EMPR	RUA MEM DE SA, 52	382581/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAMILA PEREIRA OLIVE	RUA SABINA DE BRITO,	366616/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CANTINHO DO FERRO AR	AVENIDA IPANEMA, 255	352263/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS ANTONIO RISCO	RUA HUMBERTO DEL CIS	384591/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS EDUARDO DE ME	RUA QUINZINHO DE BAR	348489/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CASA VERDE COMERCIO	AVENIDA BARAO TATUI,	394016/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CENTRAL TAXI AEREO L	RUA ISALTINO GUANABA	345381/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CENTRO AUTOMOTIVO TE	RUA ROGERIO ARCURY,	382921/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CENTRO DE ESTETICA E	AVENIDA WASHINGTON L	384398/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CENTRO DE MEDICINA E	AVENIDA BARAO TATUI,	362835/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CHRISTIANE P FULINI	AVENIDA WASHINGTON L	370825/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CHURRASCARIA SOROCAB	AVENIDA ENGENHEIRO C	377357/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

CIDECOM - CENTRO INT	AVENIDA DOUTOR ARMAN	361817/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CINTIA VILLEGAS 22407	AVENIDA ENGENHEIRO C	364402/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLAUDENICE RODRIGUES	RUA SAO BENTO, 50	376077/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLAUDIA RAMIRES FIGU	RUA DOUTOR BRAGUINHA	375961/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLD PARTICIPACOES SO	RUA BERNARDO FERRAZ	347215/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLEITON NUNES FERNAN	AVENIDA ITAVUVU, 359	358254/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLINICA DE ORTOPEDIA	AVENIDA BARAO TATUI,	354340/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLINICA DE PEDIATRIA	RUA RODRIGUES PACHEC	347279/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLINICA DE VACINAS S	AVENIDA PRESIDENTE J	365894/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLINICA FERRAZ & LIM	RUA PARA, 280	394748/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLINICA ORTOP.TRAUM.	AVENIDA BARAO TATUI,	337010/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLOSURE SYSTEMS INTE	ALAMEDA ARAGUAIA, 18	384044/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CLOVIS VENTURA RUFIN	AVENIDA SAO PAULO, 7	350288/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIAL GLOBAL BRA	AVENIDA PRESIDENTE J	341746/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIAL XEROMAX SO	AVENIDA BARAO TATUI,	367654/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIO DE BATERIAS	AVENIDA ITAVUVU, 117	377280/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMPETRO COMERCIO E	AVENIDA IPANEMA, 183	337458/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONSTRUTORA ROSA ROS	AVENIDA SAO PAULO, 2	344604/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COSTA SOROCABA SERVI	RUA DOUGLAS VALFRIDE	389467/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CPOH IMPORTADORA ODO	RUA AMERICO BRASILE	378105/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CRISTINA DOMINGUES D	AVENIDA BARAO TATUI,	346053/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CUNHA E RODRIGUES SE	RUA ODORICO ANTUNES	383838/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D & R - SERVICOS MED	RUA CAPITAO JOSE DIA	353157/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D VILLA RESTAURANTE	AVENIDA ENGENHEIRO C	341581/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANIEL ANDREEV CONTI	RUA DOUTOR CAMPOS SA	347637/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANILA DAYANE MACION	AVENIDA IPANEMA, 232	378521/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANILO LUIS RIBEIRO	RUA BELO HORIZONTE,	376045/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DEPOIS BAR LTDA	RUA CONEGO JANUARIO	390640/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIAS&DIAS SERVICOS L	AVENIDA BANDEIRANTES	364617/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIRCEU FERRI 7947268	RUA PADRE LARA MORAE	369279/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DISTRIBUIDORA DE BAT	AVENIDA ITAVUVU, 117	347722/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DOMINGOS & ALEIXO SE	RUA LEITE PENTEADO,	363881/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DORIGAN NOVIDADES LT	AVENIDA SAO PAULO, 3	389162/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ECOLOGY MOVEIS PLANE	AVENIDA BARAO TATUI,	384684/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDILAINE CAROLINE GA	RUA RICARDO SEVERO,	386089/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELAINE APARECIDA AND	RUA ATANAZIO SOARES,	346508/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELAINE CRISTINA LOPE	RUA SAO BENTO, 55	356340/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELAINE FERREIRA DA S	AVENIDA PRESIDENTE J	385897/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELENICE GONCALVES SO	RUA ESTANISLAU CAMAR	347212/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELISANDRA APARECIDA	AVENIDA IPANEMA, 142	387094/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELOISA KEIKO TANAKA	AVENIDA PRESIDENTE J	393344/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ERICA FONTOURA NORBE	RUA AUGUSTA FREDERIC	370535/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FABIANA SANTIAGO GON	RUA SANTA CRUZ, 352	338829/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FABIO ERIC DE OLIVEI	AVENIDA ENGENHEIRO C	349021/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FABRICIO FONSECA GAR	RUA ARTHUR GOMES, 55	390527/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FAM SERVICOS ADMINIS	AVENIDA WASHINGTON L	379183/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FANTASY LOCACAO E MO	AVENIDA DOUTOR GUALB	347634/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FATIMA APARECIDA RIB	AVENIDA ITAVUVU, 158	338783/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FBG EMPREENDIMENTOS	AVENIDA PRESIDENTE J	395618/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FCP LANÇAMENTOS DE C	RUA BERNARDO GUIMARA	358427/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FDS COMERCIO DO VEST	RUA SAO BENTO, 190	386862/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FEARLESS OUTFIT LTDA	AVENIDA BARAO TATUI,	357831/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDO DE BARROS P	RUA SAO BENTO, 190	338370/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDO MIGUEL DE O	AVENIDA BARAO TATUI,	385185/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FIND YOUR HOUSE LTDA	RUA DOUTOR NOGUEIRA	366231/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FLAVIO FRANCISCO DA	AVENIDA WASHINGTON L	380337/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FLEXNET SERVICOS LTD	AVENIDA SAO PAULO, 5	382795/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FOCO ESTETICA DE RES	AVENIDA WASHINGTON L	392951/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FRANCIELLE CRISTINE	RUA AGENOR LEME DOS	356099/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FRATELLI FRANCO COME	RUA DOUTOR BRAGUINHA	343824/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FURBTECH ELETROELETR	RUA CARLOS ANDRE ISS	395258/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GAIA CONSULTORIA, AD	10A AVENIDA AVENIDA	357897/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GALVES COMERCIO DE T	RUA DOUTOR BRAGUINHA	340614/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GC ESTACIONAMENTOS L	RUA RODRIGUES PACHEC	350800/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GELRE TRABALHO TEMPO	RUA SANTA CRUZ, 95	389619/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GHIMPER ESPORTES E A	AVENIDA ITAVUVU, 314	357009/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GILDO GRAFICA LTDA	RUA DOUTOR CAMPOS SA	382443/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GILMARA LEITE SOAVE	AVENIDA WASHINGTON L	366399/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GRANFORT COMERCIAL A	AVENIDA BARAO TATUI,	387363/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GRAZIELA CRISTINA ME	AVENIDA ITAVUVU, 152	384510/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HELEN DANIELE MACHAD	AVENIDA ITAVUVU, 359	376016/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOPE ADMINISTRACAO,	RUA CAPITAO AUGUSTO	377095/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOPE ADMINISTRACAO E	RUA CAPITAO AUGUSTO	362252/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOPE SYSTEM SERVICOS	RUA CAPITAO AUGUSTO	355197/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HORTIFRUTIGRANJEIROS	AVENIDA IPANEMA, 133	354881/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HP MOTORS COMERCIO D	RUA ANTONIO DE ANDRA	380948/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HUDSON RENO MEGLIORI	RUA CORONEL CAVALHEI	345745/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
H2 SOROCABA EMPREEND	AVENIDA BARAO TATUI,	358058/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IDEAL LUMINOSOS DO B	AVENIDA SAO PAULO, 2	337019/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ILUMINNA SERVICOS DE	RUA SAO BENTO, 190	342097/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
INDIVEL VELOCIMETROS	AVENIDA ITAVUVU, 263	382992/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
INTEGRA SEGURANCA DO	AVENIDA WASHINGTON L	365182/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
INTERFEL INVESTIMENT	RUA RODRIGUES PACHEC	376169/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

IPANEMA MOTOS LTDA M	RUA MAJOR JOAO LICIO	385394/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IRMAOS DEVASTO LTDA	RUA AMERICO BRASILE	345021/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ISABELLA HADDAD DE O	RUA ARTHUR GOMES, 76	396621/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IVO APARECIDO DOS SA	RUA BERNARDO GUIMARA	343312/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J. A. OLIVEIRA PRODU	AVENIDA ITAVUVU, 316	371791/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J R VIANA	AVENIDA WASHINGTON L	374040/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JAKES DA SILVA OLIV	RUA SANTA CRUZ, 290	346850/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J.C.A. BRANDAO EVENT	AVENIDA PRESIDENTE J	357940/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J.C.A. PLANEJAMENTO	RUA DOUTOR NOGUEIRA	337958/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JD SANCHES METALICOS	RUA DOMINGOS SOLA, 4	365693/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J.M. COMERCIO DE AUT	AVENIDA SAO PAULO, 4	367648/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO BATISTA DOS REI	AVENIDA IPANEMA, 142	390950/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO BATISTA MACHADO	AVENIDA ITAVUVU, 359	338088/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA SAO BENTO, 76	387496/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JORGE LUIZ DE OLIVEI	RUA SALVADOR CORREA,	363186/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE ANTONIO BRANCO	RUA SANTA CRUZ, 115	356031/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE FRANCISCO ALVES	RUA CORONEL CAVALHEI	337194/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSEANE CARVALHO MAR	RUA MONSENHOR JOAO S	376324/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOYCE CRISTINA SILVA	RUA BERNARDO GUIMARA	366837/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J.P. CONSTRUcoes E E	RUA ACACIO ANTONIO D	385233/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JSRN EMBALAGENS LTDA	RUA SAO BENTO, 49	396907/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JULIANA MELO SERVICO	RUA PROFESSORA REGIN	365979/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KEK YUN CHOI	RUA DOUTOR BRAGUINHA	337262/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LANIFICIO BROOKLIN L	RUA DOUTOR BRAGUINHA	361422/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LARISSA MENDES DE CA	AVENIDA PRESIDENTE J	350439/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LEIVA DA SILVA FERRE	AVENIDA BARAO TATUI,	363638/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LEONAN DA SILVA BELA	RUA MARIA IGNES MARI	381492/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LEXCOMPANY TECNOLOGI	RUA ORLANDO GOES LAN	356125/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LIVE DESK ASSESSORIA	RUA BERNARDO GUIMARA	381618/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LIVE MULTI ATACADO L	RUA ATANAZIO SOARES,	381666/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LND COMERCIO DE POLI	AVENIDA WASHINGTON L	366338/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LOPES E BRITO INTERM	RUA DOUTOR NOGUEIRA	371131/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LORD CENTRO DE DISTR	AVENIDA ITAVUVU, 174	393736/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LOTEAMENTO CONDOMINI	RUA CORONEL JOSE PED	392910/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCAS MENDONCA DIAS	RUA CORONEL CAVALHEI	364556/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCIO PEREIRA DE CAR	AVENIDA BANDEIRANTES	369028/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUIS CARLOS BRIZOLA	RODOVIA EMERENCIANO	366811/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MADEF MADEIRAS FLEUR	AVENIDA IPANEMA, 304	389863/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MANOEL CARLOS BELDI	RUA SALVADOR CORREA,	344614/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELA DE MORAES BA	RUA HUMBERTO DEL CIS	376512/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELINO INACIO DE	AVENIDA BANDEIRANTES	376312/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO ANDRADE GALO	AVENIDA SAO PAULO, 6	375137/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO BITTENCOURT	RUA ARTHUR GOMES, 76	374833/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO SODRE OLIVEI	RUA CONDE D'EU, 206	359645/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCIA CRISTINA RODR	RUA BELO HORIZONTE,	342530/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCIO ROGERIO ALVES	RUA QUINZE DE NOVEMB	369045/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCOS FERREIRA TORR	AVENIDA ENGENHEIRO C	357040/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA SANTANA CARNEI	AVENIDA IPANEMA, 678	383630/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARICI KELSEN BUNELL	RUA LAUREANO DA SILV	395200/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIO ALVES ROSA	AVENIDA SAO PAULO, 2	382150/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MASTERS EXECUTIVE EN	AVENIDA BARAO TATUI,	382642/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAURO APARECIDO FORT	AVENIDA BARAO TATUI,	368725/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAURO LUCIO DA FONSE	RUA ARTHUR GOMES, 76	389723/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAXTELL TELECOM LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO	340765/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MEDIDA EXATA CONFEC	RUA CORONEL BENEDITO	367494/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MEGANY SERVICOS ADMI	AVENIDA IPANEMA, 372	355354/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MELLO SERVICOS MEDIC	RUA RODRIGUES PACHEC	354768/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MELO MAGAZINE COMERC	AVENIDA WASHINGTON L	366206/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MERCADO GAMA LTDA -	RUA ESTANISLAU CAMAR	349016/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MESSIAS E NASCIMENTO	AVENIDA ITAVUVU, 174	339434/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
M.F. LANDSCHECK ASSE	RUA SAO BENTO, 190	368795/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MIGUEL DA SILVA LANC	RUA SANTA CRUZ, 58	347645/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MIX ARTIGOS OPTICOS	RUA BELO HORIZONTE,	347259/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MKM COMERCIO DE CALC	RUA DOUTOR BRAGUINHA	371532/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MLC CENTRO DE IDIOMA	AVENIDA BARAO TATUI,	347178/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MONICA FEIJO DE MELL	AVENIDA BARAO TATUI,	375925/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MOTTI SERVICOS MEDIC	AVENIDA BARAO TATUI,	386238/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MOURA E MELEIRO COLC	RUA LAERCIO TEIXEIRA	346510/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MUNDO DO QUEBRA-CABE	AVENIDA ITAVUVU, 218	369843/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NADECK CORRETORA E A	RUA ANTONIO DE ANDRA	373155/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NANCY PAZIANOTTO DE	PRACA CORONEL JOAQUI	392841/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATALINO LIRIO DE AL	AVENIDA ITAVUVU, 301	349856/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NELSON OTAVIO L DE C	RUA AMERICO BRASILE	365070/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NICOLAS RODRIGO DE O	AVENIDA IPANEMA, 308	376612/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NILO MOREIRA SAPATAR	RUA SAO BENTO, 71	391900/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NOLASCO TRANSPORTE E	AVENIDA WASHINGTON L	344396/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OASIS POINT SUPER LA	AVENIDA DOUTOR AFONS	337438/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ORGANIZACAO GRAZIANO	RUA VICENTE DE CARVA	359339/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ORTOPEDIA UNICA LTDA	AVENIDA BARAO TATUI,	356299/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OSVALDO JOAQUIM DE M	AVENIDA BANDEIRANTES	368450/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
OUTLET DOS FABRICANT	RUA DOUTOR BRAGUINHA	343913/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PASSARELA MODAS LTDA	RUA DOUTOR BRAGUINHA	367709/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULO SERGIO SABIONI	RUA HUMBERTO DEL CIS	383221/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

PAX CAMARA DE MEDIAC	RUA BERNARDO GUIMARA	365080/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PEDRO & RAPHAEL SERV	RUA RODRIGUES PACHEC	354774/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PEDRO HENRIQUE AYRES	RUA SABINA DE BRITO,	394588/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PH CAFETERIA LTDA -	AVENIDA WASHINGTON L	355267/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PIRES CONSTRUTORA LT	AVENIDA PRESIDENTE J	358117/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PLAZA SHOPPING ITAVU	AVENIDA ITAVUVU, 218	369378/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PRADO & ROCHA AUTO C	AVENIDA IPANEMA, 198	378200/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PROJETO & FORMA CONS	AVENIDA WASHINGTON L	378477/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
QUIRINO & FURTADO LT	RUA JOAO DOS SANTOS,	362873/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
R & M ASSESSORIA ADM	RUA SAO BENTO, 298	391050/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAFAELE GENTIL DA SI	RUA SAO BENTO, 49	372278/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RALLYE SOROCABA	RUA ABRAHAO PINSKY,	393409/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAMIL VEICULOS LTDA	AVENIDA IPANEMA, 152	364468/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RARA JOIAS LTDA - ME	RUA DOUTOR BRAGUINHA	376088/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RCL COMERCIO DE CONF	RUA DOUTOR BRAGUINHA	354957/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REALIZE INFORMACOES	RUA DOUTOR NOGUEIRA	356825/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RECANTO DOS AROMAS E	RUA CORONEL JOSE PED	354333/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REFRESKA SORVETERIA	RUA PADRE LARA MORAE	369692/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REGINALDO ANTONIO MA	RUA ISALTINO GUANABA	368021/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
REI DO PERNIL LANCHO	AVENIDA ENGENHEIRO C	361894/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RENATA DANIELE DA VE	AVENIDA BARAO TATUI,	377708/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RH ENGENHARIA E CONS	RUA LEOPOLDO MACHADO	338925/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RHTREINARE TREINAMEN	AVENIDA SAO BERNARDO	347097/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RINA MARIUS GALLO	RUA ARTHUR GOMES, 60	392504/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RITA PRISCILA DE LIM	AVENIDA IPANEMA, 232	368652/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
R.M. GESTAO ASSESSOR	AVENIDA PRESIDENTE J	367158/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RNY INCORPORADORA LT	AVENIDA WASHINGTON L	342395/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROBERTA SORACE FURLA	RUA VICENTE DE CARVA	367750/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROBERTO STANESCO	AVENIDA BANDEIRANTES	379716/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RODRIGO FUTIDA - ME	AVENIDA BANDEIRANTES	371441/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROGERIO SOARES DE CH	RUA CORONEL CAVALHEI	391394/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROSA ROSA DECORACOES	AVENIDA SAO PAULO, 2	359348/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROTA CERTA COMERCIO	AVENIDA IPANEMA, 152	363449/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RUBINE DE OLIVEIRA S	AVENIDA SAO PAULO, 3	360732/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RUTE DIAS DE MORAES	RUA AMERICO BRASILIE	386550/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
S C L COMUNICACAO VI	AVENIDA IPANEMA, 463	369252/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SAMUEL MARTINS COSTA	RUA SAO BENTO, 55	376549/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
S.C. DE SOUZA REPRES	RUA TIBURCIO GABRIEL	372935/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SELMA DA SILVA ZAFRA	AVENIDA WASHINGTON L	387687/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SERGIO KAZUO ITO - M	AVENIDA SAO PAULO, 1	338174/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SILVANA DA SILVA COR	AVENIDA SAO PAULO, 2	384372/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SILVANA SILVA DE SOU	RUA DOUTOR NOGUEIRA	338868/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SLOT TI LTDA	RUA DOUGLAS VALFRIDE	387776/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SM ALIMENTOS LTDA	RUA HUMBERTO DEL CIS	363043/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SMART FUTURE STORE L	AVENIDA PRESIDENTE J	344234/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SO PREGOS E ARAMES,	AVENIDA ENGENHEIRO C	380552/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOCIEDADE DE MELHORA	RUA RAMON HARO MARTI	376267/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOLANGE ROZO DA COST	RUA ARTHUR GOMES, 69	360976/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SPACO CABELO & CIA L	RUA BARAO PIRATINING	393297/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
T D C DE ARANDAS COM	RUA DOUTOR BRAGUINHA	387316/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TAMMIE NOHARA TOMITA	AVENIDA BARAO TATUI,	357483/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TANIA CRISTINA PASSA	RUA BERNARDO GUIMARA	356124/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
THAIS FERREIRA SOCIE	RUA SALVADOR CORREA,	356987/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
THAVRON AZ CONSULTOR	AVENIDA WASHINGTON L	344269/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
THE MOTORS TECNOLOGI	AVENIDA ITAVUVU, 174	356902/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
THM FERRAMENTAS E SO	RUA MARANHAO, 115	376656/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TIAGO PORFIRIO PRADO	AVENIDA WASHINGTON L	357164/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TOLEDO E MORETTI ART	AVENIDA SAO PAULO, 3	394684/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TRANSPORTADORA SOROC	AVENIDA PRESIDENTE J	337114/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TRANSPORTADORA TEGON	RUA HUMBERTO NOTARI,	344567/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
USITECA SERVICOS ADM	RUA HUMBERTO DEL CIS	361635/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VALERIA DIAB DE GOES	RUA BERNARDO GUIMARA	372121/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VALERIA DIAB DE GOES	RUA BERNARDO GUIMARA	376113/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VANIA TAVARES VIEIRA	AVENIDA ITAVUVU, 168	376439/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VARANDINHA LANCHONET	AVENIDA WASHINGTON L	350937/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VEDACOES IPANEMA LTD	AVENIDA SAO PAULO, 3	384862/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VEGAN SAFE LTDA.	AVENIDA BARAO DE TAT	342863/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VICENTE PADILLA CABA	ALAMEDA DOS BEM-TE-V	338940/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VILMA APARECIDA OLIV	RUA GRANADA, 264	345376/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VINICIUS DE ALMEIDA	ALAMEDA LAURINDO DE	380597/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WILSON MANOEL JUNIOR	AVENIDA OLINDA AIRES	346361/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
YASMIN BACK GONCALVE	AVENIDA BANDEIRANTES	354814/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ZIEMI II COMERCIO DE	AVENIDA IPANEMA, 258	380366/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
1R FABRICA DE PLACAS	AVENIDA ENGENHEIRO C	372841/23	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 4 de abril de 2023

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses > 12 meses A partir de 7 meses
SEGUNDA	FERIADO (DIA DO TRABALHO)						
1/mai	FERIADO (DIA DO TRABALHO)						
TERÇA							
2/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Peixe ao forno com batata, tomate e cheiro verde Repolho refogado Melão	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate e cheiro verde Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja
QUARTA							
3/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa – Feijão preto amassado Frango refogado com abóbora Escarola refogada Melancia	Arroz – Feijão preto Frango refogado com abóbora Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Maçã
QUINTA							
4/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com abobrinha Acelga refogada Mamão	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Acelga refogada Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, brócolis, macarrão, frango e cheiro verde Melão
SEXTA							
5/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos desfiada com batata doce Melancia	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de <u>alface</u> Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de batata com <u>cenoura</u> , abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde <u>Laranja</u>

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	599,9	87,6	20,0	19,5	375,7	6,8	932,1	96,4
Berçário – maiores de 1 ano**	747,2	105,7	31,4	23,8	498,7	3,5	1157,8	86,9

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses > 12 meses A partir de 7 meses
SEGUNDA							
8/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo mexido amassado Refogado de acelga com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Melancia	Arroz - Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de feijão com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, macarrão e cheiro verde <u>Laranja</u>
TERÇA							
9/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos desfiada com <u>cenoura</u> e tomate <u>Banana</u>	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>cenoura</u> Salada de pepino com tomate <u>Banana</u>	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melancia
QUARTA							
10/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiada Beterraba cozida e amassada Pera	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Beterraba cozida Salada de <u>alface</u> Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, carne em cubos e cheiro verde <u>Banana</u>
QUINTA							
11/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Pernil suíno desfiado om mandioquinha <u>Repolho</u> refogado Melão	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha <u>Repolho</u> refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, <u>abóbora</u> , abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Maçã
SEXTA							
12/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango desfiado com <u>cenoura</u> e brócolis Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Arroz - Feijão Frango com <u>cenoura</u> e brócolis Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ <u>Banana</u>	Leite integral <u>Banana</u>	Papa de <u>abóbora</u> com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos <u>Laranja</u>

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	700,3	102,7	23,0	22,9	456,4	8,4	648,3	107,5
Berçário – maiores de 1 ano**	804,2	117,6	32,6	24,8	513,0	4,1	647,6	91,7

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE		
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30		
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA									
15/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> <u>Repolho</u> refogado Melão	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> <u>Repolho</u> refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>abóbora</u> , abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Pera		
TERÇA									
16/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno desfiado com tomate Polenta cremosa Melancia	Arroz - Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral <u>Banana</u>	Papa de mandiquinha com batata, <u>cenoura</u> , brócolis, frango e cheiro verde Laranja		
QUARTA									
17/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa com <u>cenoura</u> - Feijão amassado Frango picadinho com mandioca Abobrinha refogada <u>Banana</u>	Arroz com <u>cenoura</u> - Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de <u>alfaca</u> <u>Banana</u>	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Melão	Papa de fubá com <u>chuchu</u> , <u>cenoura</u> , abobrinha, escarola e carne em cubos Pera		
QUINTA									
18/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Carne picadinha com <u>abóbora</u> Escarola refogada Mamão	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com <u>abóbora</u> Escarola refogada Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Maçã	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Melão		
SEXTA									
19/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Acelga refogada com tomate Maçã	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Acelga refogada com tomate Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral <u>Banana</u>	Papa de inhame com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, carne moída e cheiro verde Melancia		

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	632,0	95,3	20,7	19,8	369,2	7,0	577,5	87,9
Berçário – maiores de 1 ano**	811,4	121,6	32,2	24,0	494,8	3,9	634,6	75,6

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE		
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30		
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
SEGUNDA									
22/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de acelga com batata, <u>cenoura</u> e cheiro verde Pera	Arroz - Feijão Ovos mexidos com batata, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde Acelga refogada Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Mamão	Papa de ervilha com batata doce, <u>cenoura</u> , abobrinha, <u>chuchu</u> , macarrão e cheiro verde Maçã		
TERÇA									
23/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango desfiado com tomate Batata cozida e amassada <u>Repolho</u> refogado Melancia	Arroz integral - Feijão Frango refogado com tomate Batata cozida <u>Repolho</u> refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral <u>Banana</u>	Papa de mandiquinha com <u>cenoura</u> , abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão		
QUARTA									
24/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com <u>cenoura</u> , tomate e cheiro verde Couve refogada Mexerica	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>cenoura</u> , tomate e cheiro verde Couve refogada Mexerica	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Maçã	Papa de batata com <u>cenoura</u> , abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde <u>Banana</u>		
QUINTA									
25/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com couve-flor e tomate Laranja	Arroz - Feijão Carne moída com couve-flor Salada de pepino com tomate Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Melão	Papa de mandioca com <u>cenoura</u> , tomate, escarola e frango Mamão		
SEXTA									
26/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno picadinho com batata, <u>cenoura</u> e tomate Melão	Arroz - Feijão Pernil suíno com batata, <u>cenoura</u> e tomate Salada de <u>alfaca</u> Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral Maçã	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Laranja		

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	631,8	95,8	20,7	19,4	386,4	7,0	768,3	111,3
Berçário – maiores de 1 ano**	826,0	125,1	32,6	23,9	521,0	4,0	931,5	97,7

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calchini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

BERÇÁRIO

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30-8:00		10:00-10:30		12:30-13:00		15:00-15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
29/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de cenoura ralada, tomate, acelga e salsa Melão	Arroz - Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e salsa Acelga refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia
TERÇA							
30/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Filé de coxa e sobrecoxa de frango e desfiado com cenoura ralada Beterraba cozida e amassada Repolho refogado Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Repolho refogado Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Laranja
QUARTA							
31/mai	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com mandioca e tomate Maçã	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca, cenoura e tomate Salada de alface Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Melancia
QUINTA							
1/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Carne moída com vagem Polenta cremosa Escarola refogada Mamão	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Escarola refogada Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melão
SEXTA							
2/jun	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango refogado com tomate Batata e mandioquinha cozida e amassada Laranja	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Batata e mandioquinha cozidas e picadas Salada de pepino Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	637,5	96,5	20,7	19,9	379,3	7,2	608,4	101,7
Berçário – maiores de 1 ano**	810,4	120,9	32,1	24,3	507,8	4,2	690,4	82,8

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
1/mai	FERIADO (DIA DO TRABALHO)							
TERÇA								
2/mai	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi		
QUARTA								
3/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Frango refogado com abóbora Salada de escarola Melancia	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Maçã	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de laranja Maçã		
QUINTA								
4/mai	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Mamão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, brócolis, macarrão, frango e cheiro verde Melão	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de melancia Melão		
SEXTA								
5/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de alface Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	886,2	122,3	36,5	26,4	536,9	4,0	1206,5	98,6
CII e CIII	904,9	135,7	34,6	27,4	527,6	4,3	1001,4	134,1

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
8/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de feijão com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, macarrão e cheiro verde <u>Laranja</u>	Torta de atum com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de <u>laranja</u> Maçã		
TERÇA								
9/mai	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne em cubos com <u>cenoura</u> Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate <u>Banana</u>	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melancia	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melancia		
QUARTA								
10/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta) – Feijão Beterraba cozida Salada de <u>alface</u> Abacaxi	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, carne em cubos e cheiro verde <u>Banana</u>	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com tomate e pimentão Suco de <u>laranja</u> com mamão <u>Banana</u>		
QUINTA								
11/mai	Leite integral <u>Banana</u>	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de <u>repolho</u> Melão	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, <u>abóbora</u> , abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Maçã	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Maçã		
SEXTA								
12/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango com <u>cenoura</u> e brócolis Purê de batata Salada de escarola Melancia	Leite integral <u>Banana</u>	Leite integral <u>Banana</u>	Papa de <u>abóbora</u> com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Abacaxi	Papa de <u>abóbora</u> com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	907,5	134,9	34,5	27,9	529,4	4,6	683,6	104,0
CII e CIII	972,6	147,9	36,7	28,9	543,9	4,7	605,1	135,4

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
15/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> Salada de <u>repolho</u> Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>abóbora</u> , abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de lentilha com batata, <u>abóbora</u> , abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi		
TERÇA								
16/mai	Leite integral <u>Banana</u>	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Melancia	Leite integral <u>Banana</u>	Suco de laranja <u>Banana</u>	Papa de mandioquinha com batata, <u>cenoura</u> , brócolis, frango e cheiro verde Laranja	Pão com manteiga Leite integral		
QUARTA								
17/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz com <u>cenoura</u> – Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de <u>alface</u> <u>Banana</u>	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de fubá com <u>chuchu</u> , <u>cenoura</u> , abobrinha, escarola e carne em cubos Abacaxi	Papa de fubá com <u>chuchu</u> , <u>cenoura</u> , abobrinha, escarola e carne em cubos Abacaxi		
QUINTA								
18/mai	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com <u>abóbora</u> Salada de escarola Mamão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Canja (arroz, batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Melão	Torta de frango com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja Melão		
SEXTA								
19/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecosta) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de acelga com tomate Maçã	Leite integral <u>Banana</u>	Leite integral <u>Banana</u>	Papa de inhame com batata, <u>cenoura</u> , abobrinha, carne moída e cheiro verde Melancia	Pão com carne moída ao molho Suco de laranja com mamão Melancia		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	898,5	135,4	33,9	27,1	512,0	4,4	660,6	94,0
CII e CIII	942,1	143,7	34,4	28,4	524,4	4,6	549,6	122,7

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
22/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga Abacaxi	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Maçã	Torta de atum com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja Maçã		
TERÇA								
23/mai	Leite integral Banana	Arroz integral – Feijão Frango refogado com tomate Batata salteada Salada de repolho Melancia	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de mandiquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão	Papa de mandiquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão		
QUARTA								
24/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos acebolada Salada de couve Mexerica	Leite integral Maçã	Suco de laranja Maçã	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Mamão	Pão com manteiga Leite integral Mamão		
QUINTA								
25/mai	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne moída com couve-flor Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Abacaxi	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de mandioca com cenoura, tomate, escarola e frango Bolo de banana com cacau ¹	Bisnaguinha com frango desfiado ao molho com cenoura ralada Suco de melancia Bolo de banana com cacau ¹		
SEXTA								
26/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de alface Melão	Leite integral Maçã	Suco de laranja com mamão Maçã	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Abacaxi	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. ¹ Preparo sem adição de açúcar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	939,4	140,0	34,7	28,9	539,5	4,6	964,5	115,8
CII e CIII	1002,3	147,7	37,4	31,6	589,3	4,9	672,5	135,3

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
29/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia		
TERÇA								
30/mai	Leite integral Mamão	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de repolho Banana	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com cenoura ralada e cheiro verde Suco de laranja Abacaxi		
QUARTA								
31/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de alface Maçã	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Melancia	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Melancia		
QUINTA								
1/jun	Leite integral Maçã	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de escarola Mamão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandiquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melão	Pão com manteiga Leite integral Melão		
SEXTA								
2/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandiquinha Salada de pepino Abacaxi	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Maçã		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	898,6	134,9	33,6	27,3	516,7	4,6	709,0	89,5
CII e CIII	931,5	141,3	34,9	27,7	565,8	4,7	649,4	109,7

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
	7:00 – 7:30	10:00 – 10:30	12:00 – 12:30	15:00 – 15:30
SEGUNDA	FERIADO (DIA DO TRABALHO)			
1/mai				
TERÇA	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Melão	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Melão	Leite integral Mamão
2/mai				
QUARTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Frango refogado com abóbora Salada de escarola Melancia	Arroz – Feijão preto Frango refogado com abóbora Salada de escarola Melancia	Leite integral Pão com manteiga
3/mai				
QUINTA	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Mamão	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Mamão	Leite integral Maçã
4/mai				
SEXTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de <u>alface</u> Melancia	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de <u>alface</u> Melancia	Leite integral Pão com manteiga
5/mai				

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	516,7	74,3	21,1	15,8	268,3	2,9	525,1	49,0

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
	7:00 – 7:30	10:00 – 10:30	12:00 – 12:30	15:00 – 15:30
SEGUNDA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Arroz – Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Leite integral Pão com manteiga
8/mai				
TERÇA	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne em cubos com <u>cenoura</u> Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate <u>Banana</u>	Arroz – Feijão Carne em cubos com <u>cenoura</u> Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate <u>Banana</u>	Leite integral Mamão
9/mai				
QUARTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta) – Feijão Beterraba cozida Salada de <u>alface</u> Abacaxi	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta) – Feijão Beterraba cozida Salada de <u>alface</u> Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga
10/mai				
QUINTA	Leite integral <u>Banana</u>	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de <u>repolho</u> Melão	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de <u>repolho</u> Melão	Leite integral Banana
11/mai				
SEXTA	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango com <u>cenoura</u> e brócolis Purê de batata Salada de escarola Melancia	Arroz – Feijão Frango com <u>cenoura</u> e brócolis Purê de batata Salada de escarola Melancia	Leite integral Pão com manteiga
12/mai				

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	551,5	80,0	21,5	17,1	282,2	3,2	322,4	36,9

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ 7:00 – 7:30	ALMOÇO MANHÃ 10:00 – 10:30	ALMOÇO TARDE 12:00 – 12:30	LANCHE DA TARDE 15:00 – 15:30
SEGUNDA				
15/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> Salada de <u>repolho</u> Melão	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> Salada de <u>repolho</u> Melão	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
16/mai	Leite integral <u>Banana</u>	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Melancia	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Melancia	Leite integral <u>Banana</u>
QUARTA				
17/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz com <u>cenoura</u> – Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de <u>alface</u> <u>Banana</u>	Arroz com <u>cenoura</u> – Feijão Frango com mandioca Abobrinha refogada Salada de <u>alface</u> <u>Banana</u>	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
18/mai	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com <u>abóbora</u> Salada de escarola Mamão	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com <u>abóbora</u> Salada de escarola Mamão	Leite integral Maçã
SEXTA				
19/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de acelga com tomate Maçã	Arroz – Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Macarrão padre nosso ao sugo Salada de acelga com tomate Maçã	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	556,9	82,8	20,6	16,9	262,9	3,0	287,1	33,1

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ 7:00 – 7:30	ALMOÇO MANHÃ 10:00 – 10:30	ALMOÇO TARDE 12:00 – 12:30	LANCHE DA TARDE 15:00 – 15:30
SEGUNDA				
22/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde Salada de acelga Abacaxi	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde Salada de acelga Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
23/mai	Leite integral <u>Banana</u>	Arroz integral – Feijão Frango refogadas com tomate Batata salteada Salada de <u>repolho</u> Melancia	Arroz integral – Feijão Frango refogadas com tomate Batata salteada Salada de <u>repolho</u> Melancia	Leite integral <u>Banana</u>
QUARTA				
24/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Tropeiro (<i>feijão, farinha de mandioca, <u>cenoura</u> ralada, tomate picado e cheiro verde</i>) Carne em cubos acebolada Salada de couve Mexerica	Arroz – Feijão Tropeiro (<i>feijão, farinha de mandioca, <u>cenoura</u> ralada, tomate picado e cheiro verde</i>) Carne em cubos acebolada Salada de couve Mexerica	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
25/mai	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne moída com couve-flor Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Bolo de <u>banana</u> com cacau ¹	Arroz – Feijão Carne moída com couve-flor Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Bolo de <u>banana</u> com cacau ¹	Leite integral Mamão
SEXTA				
26/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de <u>alface</u> Melão	Arroz – Feijão Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de <u>alface</u> Melão	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. ¹ Preparo sem adição de açúcar. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	602,5	87,1	22,5	19,3	292,5	3,5	327,5	52,7

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL SEMI-INTEGRAL – MAIO/2023

CI, CII e CIII

Secretaria da
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: almoço e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ 7:00 – 7:30	ALMOÇO MANHÃ 10:00 – 10:30	ALMOÇO TARDE 12:00 – 12:30	LANCHE DA TARDE 15:00 – 15:30
SEGUNDA				
29/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melão	Arroz – Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melão	Leite integral Pão com manteiga
TERÇA				
30/mai	Leite integral Mamão	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de repolho Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de repolho Banana	Leite integral Mamão
QUARTA				
31/mai	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de alface Maçã	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de alface Maçã	Leite integral Pão com manteiga
QUINTA				
1/jun	Leite integral Maçã	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de escarola Mamão	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de escarola Mamão	Leite integral Maçã
SEXTA				
2/jun	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de pepino Abacaxi	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de pepino Abacaxi	Leite integral Pão com manteiga

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
CI, CII e CIII	555,8	91,9	20,6	17,2	273,8	3,2	299,3	47,8

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1-3 anos) em período parcial ou semi-integral (duas refeições) – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – DESJEJUM*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 01/mai	TERÇA-FEIRA 02/mai	QUARTA-FEIRA 03/mai	QUINTA-FEIRA 04/mai	SEXTA-FEIRA 05/mai
FERIADO (DIA DO TRABALHO)	Biscoito salgado Leite integral Melão	Vitamina de banana com mamão e maçã	Leite integral Maçã	Biscoito salgado integral Leite integral Banana
SEGUNDA-FEIRA 08/mai	TERÇA-FEIRA 09/mai	QUARTA-FEIRA 10/mai	QUINTA-FEIRA 11/mai	SEXTA-FEIRA 12/mai
Biscoito salgado Leite integral	Leite integral Melão	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado integral Leite integral Maçã	Vitamina de banana com mamão e maçã
SEGUNDA-FEIRA 15/mai	TERÇA-FEIRA 16/mai	QUARTA-FEIRA 17/mai	QUINTA-FEIRA 18/mai	SEXTA-FEIRA 19/mai
Biscoito salgado Leite integral	Leite integral Maçã	Vitamina de banana com mamão e maçã	Biscoito salgado integral Leite integral Melão	Vitamina de banana e aveia
SEGUNDA-FEIRA 22/mai	TERÇA-FEIRA 23/mai	QUARTA-FEIRA 24/mai	QUINTA-FEIRA 25/mai	SEXTA-FEIRA 26/mai
Biscoito salgado Leite integral	Biscoito salgado Leite integral Melão	Vitamina de banana, mamão e maçã	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado integral Leite integral
SEGUNDA-FEIRA 29/mai	TERÇA-FEIRA 30/mai	QUARTA-FEIRA 31/mai	QUINTA-FEIRA 01/jun	SEXTA-FEIRA 02/jun
Biscoito salgado Leite integral	Leite integral Maçã	Vitamina de banana e aveia	Biscoito salgado integral Leite integral	Vitamina de banana, mamão e maçã

*** Cardápio de desjejum opcional, que deverá ser solicitado pela direção da Unidade Escolar para a SAAE. Todas as preparações de “vitaminas” previstas no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Horário sugerido para oferecer o desjejum: a partir das 6:45

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL – DESJEJUM*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (30%)*			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	610,64	90	24	19
2ª SEMANA	614,52	89	24	19
3ª SEMANA	606,88	87,9	23	19,3
4ª SEMANA	674,37	99,3	26,8	19,9
5ª SEMANA	530,54	79,6	20,9	15,6

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (30%)*			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	740,52	109,25	28,55	21,47
2ª SEMANA	716,32	104	28	22
3ª SEMANA	745,8	111	28,2	21,9
4ª SEMANA	802,35	119,9	31,8	22,8
5ª SEMANA	633,25	94,7	24,4	17,8

* Cálculo nutricional do cardápio desjejum somado ao cardápio fundamental parcial

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA	FERIADO (DIA DO TRABALHO)		
1/mai			
TERÇA	Pão com manteiga Leite Melão	Arroz/ Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Arroz doce Maçã
2/mai			
QUARTA	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz/ Feijão preto Pernil em cubos acebolado Virado de couve (com farinha de milho, cenoura e cheiro verde) Salada de tomate Mamão	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de goiaba (com banana)
3/mai			
QUINTA	Pão com manteiga Leite Mamão	Arroz / Feijão Frango com mandioca Salada de alface Melão	Torta de carne moída (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
4/mai			
SEXTA	Pão com manteiga Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz à grega (vagem e <u>cenoura</u>)/ Feijão Quibe assado Salada de pepino com tomate Abacaxi	Pão com requeijão Suco de melancia
5/mai			

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
EducaçãoPrefeitura de
SOROCABA

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA			
8/mai	Pão com manteiga Leite Melão	Arroz/ Feijão Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de acelga Maçã	Pão com manteiga Suco polpa de uva (com <u>banana</u>)
TERÇA			
9/mai	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz c/ brócolis/ Feijão Carne em cubos acebolada Salada de <u>repolho</u> com <u>cenoura</u> Abacaxi	Torta de atum (tomate, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde) Suco polpa de manga (com <u>banana</u>)
QUARTA			
10/mai	Pão com manteiga Leite Mamão	Arroz/ Feijão Frango com batata Salada de <u>alface</u> <u>Banana</u>	Vitamina de <u>banana</u> com aveia Pipoca
QUINTA			
11/mai	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa de frango)/ Feijão Salada de pepino com tomate Melão	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia
SEXTA			
12/mai	Pão com manteiga Leite <u>Banana</u>	Arroz/ Feijão Carne moída ao molho Polenta Salada de escarola Melancia	Cuscuz de frango (tomate, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde) Suco polpa de maracujá (com <u>banana</u>)

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de "vitaminas" e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
EducaçãoPrefeitura de
SOROCABA

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA			
15/mai	Pão com manteiga Leite integral Melão	Arroz/ Feijão Omelete de forno (muçarela, abobrinha, <u>cenoura</u> e tomate) Salada de pepino Melancia	Arroz doce Maçã
TERÇA			
16/mai	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz Integral com <u>cenoura</u> ralada/ Feijão Frango refogado abobrinha e tomate Salada de <u>alface</u> Maçã	Cuscuz de atum (tomate, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde) Suco de <u>melancia</u>
QUARTA			
17/mai	Pão com manteiga Leite integral <u>Banana</u>	Arroz/ Feijão Carne moída com <u>chuchu</u> e <u>cenoura</u> Macarrão parafuso ao sugo Salada de escarola Mamão	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de manga (com <u>banana</u>)
QUINTA			
18/mai	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Risoto de frango (filé de coxa e sobrecoxa, <u>cenoura</u> , abobrinha e tomate)/ Feijão Salada de acelga Abacaxi	Torta de carne moída (<u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
SEXTA			
19/mai	Pão com manteiga Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz/ Feijão preto Carne em cubos com <u>abóbora</u> Salada de <u>repolho</u> Melão	Flocos de milho Leite integral <u>Banana</u>

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de "vitaminas" e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL* – MAIO/ 2023**

Secretaria da Educação



Refeição Horário sugerido	CAFÉ DA MANHÃ 08:30	ALMOÇO 11:30	LANCHE DA TARDE 14:00
SEGUNDA			
22/mai	Leite Pão com manteiga Maçã	Arroz/ Feijão Ovos mexidos com batata, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melão	Pão francês com requeijão Suco polpa de uva (com <u>banana</u>)
TERÇA			
23/mai	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz/ Feijão Carne em cubos com mandioca Salada de beterraba <u>Banana</u>	Torta de frango com legumes (tomate, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde) Suco de <u>melancia</u>
QUARTA			
24/mai	Pão com manteiga Leite <u>Banana</u>	Arroz/ Feijão Pernil em cubos com batata Salada de escarola Maçã	Pão com carne desfiada ao molho com tomate e pimentão Suco de abacaxi com maçã
QUINTA			
25/mai	Pão com requeijão Leite Mamão	Arroz/ Feijão Carne moída com vagem Salada de alface Abacaxi	Bolo de <u>banana</u> com cacau Suco polpa de maracujá (com <u>banana</u>)
SEXTA			
26/mai	Pão com manteiga Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã	Arroz/ Feijão Isclas de frango refogado Crema de milho Salada de <u>repolho</u> Melancia	Leite Flocos de milho Maçã

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL* – MAIO/ 2023**

Secretaria da Educação



Refeição Horário sugerido	CAFÉ DA MANHÃ 08:30	ALMOÇO 11:30	LANCHE DA TARDE 14:00
SEGUNDA			
29/mai	Pão com manteiga Leite integral Melão	Arroz – Feijão Carne em moída (IQF) com chuchu e cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada pepino Maçã	Torta de muçarela com legumes (tomate, cenoura ralada, orégano e cheiro verde) Suco de melancia
TERÇA			
30/mai	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> com aveia	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de <u>repolho</u> Melão	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de manga (com <u>banana</u>)
QUARTA			
31/mai	Pão com manteiga Leite integral Mamão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de alface <u>Banana</u>	Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã Pipoca
QUINTA			
1/jun	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz de forno (carne moída, cenoura, vagem e muçarela) – Feijão Salada de escarola Abacaxi	Cuscuz de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de polpa de maracujá (com <u>banana</u>)
SEXTA			
2/jun	Pão com manteiga Leite integral Banana	Arroz – Feijão Frango com brócolis Purê de batata (com batata flocada) Salada de cenoura e vagem Melancia	Pão integral com requeijão Suco de abacaxi com maçã

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	1243,7	186,0	43,0	39,0
2ª SEMANA	1206,8	180,0	45,0	36,0
3ª SEMANA	1164,9	177,0	43,0	34,0
4ª SEMANA	1229,1	186,0	42,0	38,0
5ª SEMANA	1226,4	182,0	44,0	39,0

***Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA 01/mai	TERÇA-FEIRA 02/mai	QUARTA-FEIRA 03/mai	QUINTA-FEIRA 04/mai	SEXTA-FEIRA 05/mai
FERIADO (DIA DO TRABALHO)	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de repolho Melão	Arroz – Feijão preto Frango refogado com abóbora Salada de escarola	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha ralada Mamão	Arroz Carne em cubos com batata doce Melancia
SEGUNDA-FEIRA 08/mai	TERÇA-FEIRA 09/mai	QUARTA-FEIRA 10/mai	QUINTA-FEIRA 11/mai	SEXTA-FEIRA 12/mai
Arroz – Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, tomate e <u>cenoura</u> ralada <u>Banana</u>	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de <u>alface</u> Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Maçã	Arroz Isclas de frango com <u>cenoura</u> Purê de batata (flocada)
SEGUNDA-FEIRA 15/mai	TERÇA-FEIRA 16/mai	QUARTA-FEIRA 17/mai	QUINTA-FEIRA 18/mai	SEXTA-FEIRA 19/mai
Arroz – feijão Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> Melão	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã ¹	Arroz Frango com mandioca Salada de <u>alface</u> <u>Banana</u>	Arroz Carne em cubos com <u>abóbora</u> Mamão	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e abobrinha ralada Salada de acelga com tomate
SEGUNDA-FEIRA 22/mai	TERÇA-FEIRA 23/mai	QUARTA-FEIRA 24/mai	QUINTA-FEIRA 25/mai	SEXTA-FEIRA 26/mai
Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde Abacaxi	Arroz Estrogonofe de frango Batata salteada Salada de <u>repolho</u> com tomate	<i>Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, <u>cenoura</u> ralada, tomate picado e cheiro verde)</i> <i>Carne em cubos acebolada</i> <i>Salada de couve</i> <i>Mexerica</i>	Pão com frango desfiado ao molho com <u>cenoura</u> ralada Suco polpa de maracujá (com <u>banana</u>) <u>Banana</u>	Arroz Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com <u>cenoura</u> ralada, tomate e cheiro verde)
SEGUNDA-FEIRA 29/mai	TERÇA-FEIRA 30/mai	QUARTA-FEIRA 31/mai	QUINTA-FEIRA 01/jun	SEXTA-FEIRA 02/jun
Macarrão parafuso ao molho com atum, tomate e cenoura ralada Melão	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de <u>repolho</u>	Arroz Carne em cubos com mandioca Salada de <u>alface</u>	Polenta cremosa Carne moída ao molho com vagem Mamão	Flocos de milho Leite Maçã

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão. / *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. / Todas as preparações de “vitaminas” e sucos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:00, para o período matutino; a partir das 14:30, para o período vespertino e a partir das 19:00 para o período noturno.

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.


Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	370,13	56,0	15,0	10,0
2ª SEMANA	403,81	63,0	16,0	10,0
3ª SEMANA	386,5	58,9	15,0	10,3
4ª SEMANA	445,79	70,3	17,8	10,9
5ª SEMANA	335,62	54,6	12,9	7,6

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeo (g)
1ª SEMANA	483,71	73,25	19,55	12,47
2ª SEMANA	492,64	77,0	19,00	13,00
3ª SEMANA	508,79	80,00	19,20	12,90
4ª SEMANA	554,92	88,90	21,80	12,80
5ª SEMANA	422,07	67,70	16,40	9,80

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.


Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
01/mai	02/mai	03/mai	04/mai	05/mai
FERIADO (DIA DO TRABALHO)	Arroz Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Arroz Pernil em cubos acebolado Virado de couve (farinha de milho, cenoura e cheiro verde)	Arroz Frango com mandioca Salada de alface	Arroz à grega (vagem e cenoura)/ Feijão Quibe assado
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08/mai	09/mai	10/mai	11/mai	12/mai
Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Maçã	Arroz com brócolis Carne em cubos acebolada Salada de repolho com cenoura	Arroz – Feijão Frango com batata e cenoura	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecosta)/ Feijão Salada de pepino com tomate	Arroz Carne moída ao molho Polenta Melão
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
15/mai	16/mai	17/mai	18/mai	19/mai
Arroz Omelete de forno (muçarela, cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde) Salada de repolho	Arroz integral com cenoura ralada/ Feijão Frango refogado com abobrinha e tomate	Arroz/ Feijão Carne moída com cenoura e chuchu	Frango refogado com legumes (filé de coxa e sobrecosta, cenoura, abobrinha e tomate) Salada de alface Abacaxi	Arroz Carne em cubos com abóbora Banana
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
22/mai	23/mai	24/mai	25/mai	26/mai
Arroz/ Feijão Ovos mexidos com batata, tomate e cheiro verde Salada de acelga	Arroz Carne em cubos com abóbora Maçã	Arroz Pernil em cubos com batata Salada de alface	Arroz/ Feijão Carne moída com vagem	Arroz Isclas de frango refogado Creme de milho Melancia
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
29/mai	30/mai	31/mai	01/jun	02/jun
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) com cenoura Maçã	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de repolho	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta)/ Feijão Abacaxi	Arroz de forno (carne moída, cenoura, vagem e muçarela) Salada de escarola Banana	Arroz/ Feijão Frango com brócolis Purê de batata

Kit tempero: alho, cebola, cheiro-verde e limão.

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06/2020, e Resolução FNDE nº 20/2020.

Horário sugerido para oferecer o almoço: a partir das 11:45

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM*** – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 6-10 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	757,89	117	31	19
2ª SEMANA	774,8	109	32	21
3ª SEMANA	752,59	110,9	30	21,3
4ª SEMANA	828,07	124,3	33,8	22,9
5ª SEMANA	738,29	110,6	28,9	20,6

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 11-15 anos (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípido (g)
1ª SEMANA	1007,8	156,25	40,55	24,47
2ª SEMANA	982,94	146	39	28
3ª SEMANA	995,73	150	39,2	26,9
4ª SEMANA	1072,87	162,9	41,8	27,8
5ª SEMANA	936,45	138,7	37,4	26,8

Este cardápio é de uso exclusivo para as unidades escolares e entidades filantrópicas (conveniadas) da rede pública da Prefeitura de Sorocaba.

Maria Cristina A. Almeida
Nutricionista - CRN - 3: 21669
Prefeitura de Sorocaba

CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – MAIO/ 2023

Secretaria da
Educação

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
01/mai	02/mai	03/mai	04/mai	05/mai
FERIADO (DIA DO TRABALHO)	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de repolho Melão	Arroz – Feijão preto Frango refogado com abóbora Salada de escarola	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha ralada Mamão	Arroz Carne em cubos com batata doce Melancia
Informação nutricional ²	Energia – 309 kcal	Carboidratos – 47,3g	Proteínas – 12,8g	Lípídeos – 7,1g
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08/mai	09/mai	10/mai	11/mai	12/mai
Arroz – Feijão Ovos mexidos com <u>cenoura</u> ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, tomate e <u>cenoura</u> ralada <u>Banana</u>	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de <u>alface</u> Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia ¹ Maçã	Arroz Isclas de frango com <u>cenoura</u> Batata salteada
Informação nutricional ²	Energia – 326 kcal	Carboidratos – 53,4g	Proteínas – 12,6g	Lípídeos – 7,4g
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
15/mai	16/mai	17/mai	18/mai	19/mai
Arroz – feijão Carne moída (IQF) com <u>cenoura</u> e <u>chuchu</u> Melão	Pão com requeijão Vitamina de <u>banana</u> , mamão e maçã ¹	Arroz Frango com mandioca Salada de <u>alface</u> <u>Banana</u>	Arroz Carne em cubos com <u>abóbora</u> Mamão	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e abobrinha ralada Salada de acelga com tomate
Informação nutricional ²	Energia – 327 kcal	Carboidratos – 51,6g	Proteínas – 12,3g	Lípídeos – 8,1g
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
22/mai	23/mai	24/mai	25/mai	26/mai
Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, <u>cenoura</u> ralada e cheiro verde Abacaxi	Arroz Estrogonofe de frango Batata salteada Salada de <u>repolho</u> com tomate	Arroz – Feijão Tropeiro (feijão, farinha de mandioca, <u>cenoura</u> ralada, tomate picado e cheiro verde) Carne em cubos <u>acebolada</u> Salada de couve <u>Mexerica</u>	Bisnaguinha com frango desfiado ao molho com <u>cenoura</u> ralada Suco polpa de maracujá ^{1*} Bolo de <u>banana</u> com cacau ¹	Arroz Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde)
Informação nutricional ²	Energia – 398 kcal	Carboidratos – 63,3g	Proteínas – 15g	Lípídeos – 9,9g
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
29/mai	30/mai	31/mai	01/jun	02/jun
Macarrão parafuso ao molho com atum, tomate e cenoura ralada Melão	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de <u>repolho</u>	Arroz Carne em cubos com mandioca Salada de <u>alface</u>	Polenta cremosa Carne moída ao molho com vagem Mamão	Flocos de milho Leite Maçã
Informação nutricional ²	Energia – 290 kcal	Carboidratos – 46,1g	Proteínas – 10,2g	Lípídeos – 7,5g

¹ Preparações sem adição de açúcar. ² Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. * Suco adoçado com banana. ** Suco adoçado com maçã. Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:30, para o período matutino, e a partir das 14:30, para o período vespertino. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares e conveniadas da Prefeitura de Sorocaba.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01- Processo 8909/2023

Interessado: Pousada Chacara 100 Ltda

Endereço: Rua Octavio Novaes de Carvalho, 100 – Jardim Vera Cruz – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 088/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02- Processo 7709/2023

Interessado: Vinicius Augusto Marques da Silva Prates

Endereço: Rua Pedroso de Barros, 109 – Vila Angelica – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 087/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03- Processo 5868/2023

Interessado: Elisa Carvalho Assunção

Endereço: Rua Ismael Ramos de Oliveira, 32 – Parque Campolim – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 086/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Intimação nº DZ 069/2023

Interessado: Jose Roberto dos Santos

Endereço da Infração: Rua Padre Donizete, 399 – Jardim Neusa Maria - CEP:18075-480– Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 dias o exposto na Intimação DZ nº069/2023 de 28/04/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Intimação nº DZ 068/2023

Interessado: Jose Roberto dos Santos

Endereço da Infração: Alameda Itaporanga, 144 – Vila Nova Sorocaba - CEP:18070-690– Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 dias o exposto na Intimação DZ nº068/2023 de 28/04/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Intimação nº DZ 067/2023

Interessado: Jose Roberto dos Santos

Endereço da Infração: Rua João Ribeiro Pinto, 99 – Jardim Avore Pilungo - CEP:18075-390– Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 dias o exposto na Intimação DZ nº067/2023 de 28/04/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 12.330/2021

Leandro Pelissoni Levy

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Professor Toledo, 60, sala 02, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 09/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002746-1-5

2-Processo nº. 12.335/2021

Joise Sartorli Melaré

Atividades de psicologia e psicanálise - consultório isolado

Avenida Marechal Dutra, 601, sala 01, Jardim Embaixador, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000401-1-8

3-Processo nº. 12.465/2021

Integral Saúde Gestão em Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - clínicas e serviços de medicina do trabalho

Rua Voluntários de Sorocaba, 70, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002735-1-1

4-Processo nº. 12.492/2021

Eduardo Marques Rosa Emporio

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Rua Manoel Herrera, 428, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

5-Processo nº. 17.281/2021

MM Franquia Eireli

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua Capitão Nascimento Filho, 306, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

6-Processo nº. 23.266/2021

Instituto de Ortopedia e Reumatologia S/S Ltda

Atividades de fisioterapia

Rua Cônego Januário Barbosa, 99, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-865-000252-1-6

DEFERIDO

Motivo: Encerramento de atividade no endereço

7-Processo nº. 24.883/2022

MGX Produtos Opticos Ltda

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Coronel Benedito Pires, 162, Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições ópticas, com 200 folhas

Deferido

8-Processo nº. 24.881/2022

Instituto do Joelho de Sorocaba Ltda

Atividades de fisioterapia

Rua Santa Cruz, 285, Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas

Deferido

9-Processo nº. 24.885/2022

CKTS Drigaria e Perfumaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Belo Horizonte, 889, salão 01, Vila Helena, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000538-1-3

10-Processo nº. 24.891/2022

Óticas Científicas L&L Wanel Ville Ltda

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Paulo Emanuel de Almeida, 184, sala 03, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições ópticas, com 200 folhas

Deferido

11-Processo nº. 24.935/2022

INC - Instituto Nacional de Ciências da Saúde

Laboratórios clínicos

Avenida São Paulo, 750, subsolo, Além Ponte, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-000891-1-7

DEFERIDO

Motivo: Encerramento de atividade no endereço

12-Processo nº. 24.940/2022

Medical Chizzolini Ltda

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças

Rua Henrique Fiore, 63, Vila Fiori, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 13/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-466-000024-1-0

13-Processo nº. 24.941/2022

Medical Chizzolini Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Henrique Fiore, 63, Vila Fiori, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000203-1-1

14-Processo nº. 24.942/2022

Medical Chizzolini Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Henrique Fiore, 63, Vila Fiori, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 12/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000204-1-9

Em 02/05/2023

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Administrativo (em substituição)

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE REABERTURA****CP N.º 003/2023 – CPL N.º 052/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 003/2023 – Processo CPL n.º 052/2023 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO, DRENAGEM, E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA, PERTENCENTES À OBRA DENOMINADA MARGINAL DIREITA DO RIO SOROCABA (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL). Reabertura dia 05/06/2023, às 09h:30min. Edital gratuito disponível no site: <http://bit.ly/3Is54k5> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 02 de maio de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 098/2023.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 019/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ Nº.: 21.551.379/0021-41

VALOR: R\$ 12.140,00 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2109;

<https://cutt.ly/M7IGFIY>

CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 198/2022 – CPL nº. 377/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CAPA PARA BEBÊ CONFORTO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ETAPA CRECHE - declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: COMERCIAL GETRIX LTDA (Nome fantasia: COMERCIAL GETRIX) – CNPJ: 03.488.409/0001-97, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3HdqERp>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 989905, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 085/2023 - CPL nº. 187/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ARTICULADO E SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO, EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARQUES E PÁTIOS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, apresentada pela empresa: ATLANTICUS LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 03/05/2023, às 09:00h00m. A Ata de análise de julgamento está disponível nos sites <https://bit.ly/43Jnte2> e www.licitacoes-e.com.br - fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, nº da licitação no Banco do Brasil 997277. Sorocaba, 02 de maio de 2023 – Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2023 – CPL Nº. 87/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. 017/2023, CPL nº. 87/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DE TROCAS EMERGENCIAIS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SMF). O limite para o recebimento da proposta até às 09h45 do dia 08/05/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 08/05/2023 às 10:00 horas e se encerrará às 16:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites <https://cutt.ly/ESCQyA8> e www.bnc.org.br fone (15) 3238-2181/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de maio de 2023. Divisão de Compras Diretas.

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL 455/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 231/2021
 Contrato: SIM nº 126/2022
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA – LOTE 02.
 Contratada:
 Razão Social: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 11.250.035/0001-03
 Assunto: Por meio deste, o contrato celebrado em 17/03/2022, fica o LOTE 2 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2023 até 24/03/2024, nos termos do artigo 57, II, §2º da Lei 8666/93. O reajuste previsto na cláusula 6.10, referente ao período de Janeiro/2022 a Janeiro/2023 será calculado e analisado, quando ocorrer à liberação do índice.
 Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
<https://bit.ly/3JOTPuz>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 129/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DE APRENDIZAGEM CRIATIVA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LIFE EDUCACIONAL (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 11.869.352/0001-02
 VALOR: R\$ 40.146.981,90 (quarenta milhões cento e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
 Item 01: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 6.721 (seis mil setecentos e vinte e um) kits.
 Item 02: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 6.796 (seis mil setecentos e noventa e seis) kits.
 Item 03: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 7.214 (sete mil duzentos e catorze) kits.
 Item 04: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 7.086 (sete mil e oitenta e seis) kits.
 Item 05: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 6.828 (seis mil oitocentos e vinte e oito) kits.
 Item 06: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 603 (seiscentos e três) kits.
 Item 07: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 603 (seiscentos e três) kits.
 Item 08: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 533 (quinhentos e trinta e três) kits.
 Item 09: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO
 - Preço unitário: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 - Quantidade: 491 (quatrocentos e noventa e um) kits.
 Item 10: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DA EDUCACAO INFANTIL - 4 ANOS
 - Preço unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
 - Quantidade: 5.120 (cinco mil e cento e vinte) kits.
 Item 11: LIVROS PARADIDATICOS P/ ALUNO DA EDUCACAO INFANTIL - 5 ANOS
 - Preço unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
 - Quantidade: 5.050 (cinco mil e cinquenta) kits.
 Item 12: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 262 (duzentos e sessenta e dois) kits.
 Item 13: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 252 (duzentos e cinquenta e dois) kits.
 Item 14: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 243 (duzentos e quarenta e três) kits.
 Item 15: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 234 (duzentos e trinta e quatro) kits.
 Item 16: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 224 (duzentos e vinte e quatro) kits.
 Item 17: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

- Quantidade: 17 (dezessete) kits.
 Item 18: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 17 (dezessete) kits.
 Item 19: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 15 (quinze) kits.
 Item 20: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 14 (catorze) kits.
 Item 21: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - 4 ANOS
 - Preço unitário: R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
 - Quantidade: 205 (duzentos e cinco) kits.
 Item 22: LIVROS PARADIDATICOS P/ PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - 5 ANOS
 - Preço unitário: R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
 - Quantidade: 202 (duzentos e dois) kits.
 Item 23: KIT EDUCACIONAL DE MONTAGEM P/ O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)
 - Preço unitário: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).
 - Quantidade: 808 (oitocentos e oito) kits.
 Item 24: KIT EDUCACIONAL DE MONTAGEM P/ O ENSINO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
 - Preço unitário: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).
 - Quantidade: 636 (seiscentos e trinta e seis) kits.
<https://bit.ly/4455Mph>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 669/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 354/2022
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: BMF - GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 08.319.822/0001-41
 VALOR: R\$ 1.298.996,99 (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
 DOTAÇÃO: 220100.3.3.90.39.05.04.128.7004.2136.
<https://bit.ly/3GTWxoj>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)
 Cláudio Sorocaba (PL)
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
 Dylan Dantas (PSC)
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
 Fausto Peres (PODEMOS)
 Fernanda Garcia (PSOL)
 Fernando Dini (MDB)
 Francisco França (PT)
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
 Ítalo Moreira (PSC)
 João Donizeti (PSDB)
 Luís Santos (REPUBLICANOS)
 Péricles Régis (PODEMOS)
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
 Salatiel Hergesel (PDT)
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
 Vinicius Aith (PRTB)
 Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Anuniação dos Passos - Republicanos
 3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

COMUNICADO DE ITEM FRACASSADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO o ITEM 3 do Pregão n.º 8/2023, cujo objeto é aquisição de móveis, devido à inabilitação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 2 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 7/2023

Ata de registro de preços para fornecimento de placas de homenagem em aço inox
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRA LTDA, nos termos do processo do Pregão n.º 7/2023.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 8/2023

Aquisição de móveis
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, para os itens 1 e 2 e para a empresa CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, para os itens 4 e 5, nos termos do processo do Pregão n.º 8/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PSC)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (MDB)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (PSC)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 071/2023 (Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20/04/2023, a Senhora Claudinéia Aparecida Viana Moreira Gouveia, do cargo de Assistente da Presidência, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 059/2021 de 06/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de abril de 2023

Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente

PORTARIA N.º 072/2023 (Dispõe sobre nomeação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANDRE LUIZ MEDEIROS, RG nº 22.122.539-0, para exercer a partir de 20/04/2023 o cargo de Assistente da Presidência.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de abril de 2023

Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente

PORTARIA N.º 073/2023 (Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Contador II, com a devida homologação em 25/07/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Edivaldo Barbosa da Silva, RG nº 33.953.984-7, para exercer em caráter efetivo, o cargo de CONTADOR II, criado pela Lei nº 4.866, de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de abril de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 074/2023 (Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Designer Gráfico, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SRA. KETHELLY LIGIA DE OLIVEIRA, RG nº 54.820.311-8, para exercer em caráter efetivo, o cargo de DESIGNER GRÁFICO, criado pela Lei nº 12.484/2022, de 05/01/2022, com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de abril de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**